



Diário Oficial



ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

ANO XV - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 3429

Ji-Paraná (RO), 18 de dezembro de 2020

SUMÁRIO

DECRETOS.....	PÁG. 01
LEIS.....	PÁG. 10
EXTRATOS DE CONTRATO.....	PÁG. 14
AVISOS DE LICITAÇÃO.....	PÁG. 14
AVISO DE ANULAÇÃO.....	PÁG. 14
EDITAL DE INTIMAÇÃO.....	PÁG. 14
PEDIDO DE LICENÇA.....	PÁG. 14
ATA FPS.....	PÁG. 14
ATAS JARI.....	PÁG. 15

Exercício Corrente 002 001 Recursos Próprios do Município
 Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 Palácio Urupá, aos 10 dias do mês de dezembro de 2020.

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação, referente ao recurso próprio do Município.

AFFONSO ANTÔNIO CÂNDIDO
 Prefeito
 Luiz Fernandes Ribas Motta
 Secretário Municipal de Fazenda



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
CONTROLADORIA DE ÁREA DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANÁLISE DO CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO EXERCÍCIO DE 2020

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTO DE 2020	ARRECADADO ATÉ OUTUBRO/20	NOVA PREVISÃO P/ 2020	SUPERÁVIT/ DÉFICIT
1113.03.1.1.01.01.00.00	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - PRINCIPAL - ATIVOS/INATIVOS DO PODER EXECUTIVO/INDIRETAS - PRÓPRIO	8.367.775,81	6.708.896,34	8.721.565,24	353.789,43
1113.03.1.2.01.01.00.00	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - MULTAS E JUROS - ATIVOS/INATIVOS DO PODER EXECUTIVO/INDIRETAS - PRÓPRIO	5.840,38	0,00	0,00	-5.840,38
1113.03.1.3.01.01.00.00	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - DÍVIDA ATIVA - ATIVOS/INATIVOS DO PODER EXECUTIVO/INDIRETAS - PRÓPRIO	1.030,42	845,68	1.014,82	-15,60
1113.03.1.4.01.01.00.00	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - ATIVOS/INATIVOS DO PODER EXECUTIVO/INDIRETAS - PRÓPRIO	126,20	104,85	125,82	-0,38
1113.03.4.1.01.01.01.00	IRRF - PREST. DE SERV.TERCEIRO PESSOA JURÍDICA	388.842,17	168.508,33	202.210,00	-186.632,17
1113.03.4.1.01.01.02.00	IRRF - PREST. DE SERV.TERCEIRO PESSOA FÍSICA	231.925,69	353.871,15	424.645,38	192.719,69
1118.01.1.1.01.00.00.00	IPTU - PRINCIPAL - PRÓPRIO	4.618.544,76	3.947.347,43	4.536.816,92	-81.727,84
1118.01.1.2.01.00.00.00	IPTU - MULTAS E JUROS	26.205,93	16.345,57	19.614,68	-6.591,25
1118.01.1.3.01.00.00.00	IPTU - DÍVIDA ATIVA - PRÓPRIO	1.600.000,00	1.258.002,85	1.419.603,42	-180.396,58
1118.01.1.4.01.00.00.00	IPTU - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - PRÓPRIO	990.708,28	565.203,88	678.244,66	-312.463,62
1118.01.4.1.01.00.00.00	ITBI - PRINCIPAL - PRÓPRIO	4.291.818,25	4.215.194,20	4.968.233,04	676.414,79
1118.01.4.2.01.00.00.00	ITBI - MULTAS E JUROS	1.938,61	1.100,51	1.320,61	-618,00
1118.01.4.3.01.00.00.00	ITBI - DÍVIDA ATIVA - PRÓPRIO	5.351,17	1.297,65	1.557,18	-3.793,99
1118.01.4.4.01.00.00.00	ITBI - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - PRÓPRIO	1.210,30	435,08	522,10	-688,20
1118.02.3.1.01.00.00.00	ISS - PRINCIPAL - PRÓPRIO	24.263.042,28	19.498.896,32	23.398.675,58	-864.366,70
1118.02.3.1.02.00.00.00	ISS - SIMPLES NACIONAL	0,00	3.043.483,21	3.852.179,85	3.852.179,85
1118.02.3.2.01.00.00.00	ISS - MULTAS E JUROS	248.307,52	276.864,16	332.236,99	83.929,47



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
CONTROLADORIA DE ÁREA DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANÁLISE DO CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO EXERCÍCIO DE 2020

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTO DE 2020	ARRECADADO ATÉ OUTUBRO/20	NOVA PREVISÃO P/ 2020	SUPERÁVIT/ DÉFICIT
1118.02.3.2.04.00.00.00	ISS - SIMPLES NACIONAL - MULTAS E JUROS	0,00	102.889,02	123.466,82	123.466,82
1118.02.3.3.01.00.00.00	ISS - DÍVIDA ATIVA - PRÓPRIO	812.001,12	698.339,79	838.007,75	26.006,63
1118.02.3.4.01.00.00.00	ISS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - PRÓPRIO	330.971,04	268.523,39	322.228,07	-8.742,97
1121.01.1.1.01.00.00.00	TAXA DE LICENÇA P/FUNCINAM.ESTABELECIMENTO COMERCIAL	2.788.452,50	2.756.436,32	2.815.723,58	27.271,08
1121.01.1.1.02.00.00.00	TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL	72.734,72	71.840,44	86.208,53	13.473,81
1121.01.1.1.03.00.00.00	TAXA DE FUNCINAM.ESTABELECIMENTOS EM HORARIO ESPECIAL	5.685,34	3.227,74	3.873,29	-1.812,05
1121.01.1.1.04.00.00.00	TAXA DE LICENÇA P/EXECUÇÃO DE OBRAS	88.823,66	100.566,09	120.679,31	31.855,65
1121.01.1.1.99.00.00.00	OUTRAS TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	90.437,26	68.105,09	81.726,11	-8.711,15
1121.01.1.2.01.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DAS TAXAS - PREFEITURA	33.872,31	25.270,12	30.324,14	-3.548,17
1121.01.1.2.04.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DAS TAXAS - OUTROS TRIBUTOS	630,45	23,83	28,60	-601,85
1121.01.1.3.01.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DAS TAXAS	529.815,67	259.227,86	298.073,43	-231.742,24
1121.01.1.4.01.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA - OUTROS TRIBUTOS	15.871,95	4.123,93	4.948,72	-10.923,23
1121.01.1.4.02.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA - TAXAS	239.637,18	132.544,23	159.053,08	-80.584,10
1121.04.1.1.00.00.00.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - PRINCIPAL	354.777,87	285.764,24	322.917,09	-31.860,78
1121.04.1.2.00.00.00.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - MULTAS E JUROS	524,43	1.192,22	1.430,66	906,23
1121.04.1.3.00.00.00.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - DÍVIDA ATIVA	9.710,41	5.801,50	6.961,80	-2.748,61
1121.04.1.4.00.00.00.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	2.829,27	2.169,03	2.602,84	-226,43

DECLARA a vacância do cargo público de Zeladora, e dá outras providências.

AFFONSO ANTONIO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando solicitação do Gerente-Geral de Recursos Humanos, através do Memorando nº 1215/GGRH/SEMAD/2020;

Considerando o disposto no artigo 46, V, da Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005, e

Considerando a concessão de aposentadoria pelo Fundo de Previdência Social - FPS, do Município de Ji-Paraná, através da Portaria nº 081/FPS/PMJP/2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado vago o cargo público de Zeladora, 40h, em razão da concessão de aposentadoria por idade pelo Fundo de Previdência Social do Município de Ji-Paraná, em favor de Maria Luiza Ceolin, matrícula n. 1929, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 19 de novembro de 2020.

Palácio Urupá, aos 08 dias do mês de dezembro de 2020.

AFFONSO ANTONIO CÂNDIDO
 Prefeito

DECRETO N. 13651/GAB/PM/JP/2020
10 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

AFFONSO ANTÔNIO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 3300, de 26 de dezembro de 2019, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, e

Considerando o teor do Memorando n. 150/SEMFAZ/CAEO/2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 781.877,57** (setecentos e oitenta e um mil, oitocentos e setenta e sete reais e cinquenta e sete centavos), distribuídos nas seguintes dotações:

02 15 01	GABINETE DO SECRETÁRIO	
DE MEIO AMBIENTE		
884	18.542.0011.2015.0000	C i d a d e
Sustentável	781.877,57	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS
DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1		Recursos do Tesouro -



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
CONTROLADORIA DE ÁREA DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANÁLISE DO CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO EXERCÍCIO DE 2020

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTO DE 2020	ARRECADADO ATÉ OUTUBRO/20	NOVA PREVISÃO P/ 2020	SUPERÁVIT/ DÉFICIT
1122.01.1.1.01.00.00.00	TAXA DE CEMITÉRIOS	108.906,37	73.022,45	87.626,94	-21.279,43
1122.01.1.1.02.00.00.00	TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	3.125.808,88	2.690.937,16	2.991.124,59	-134.684,29
1122.01.1.1.99.01.00.00	TAXA DE EXPEDIENTE	447.506,07	3.928,86	4.714,63	-442.791,44
1122.01.1.1.99.02.00.00	TAXAS DIVERSAS	384.623,66	201.655,05	241.986,06	-142.637,60
1122.01.1.2.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - MULTAS E JUROS	16.209,22	7.761,03	9.313,24	-6.895,98
1122.01.1.3.01.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DAS TAXAS	1.479.582,38	1.086.872,25	1.276.246,70	-203.335,68
1122.01.1.4.01.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA - OUTROS TRIBUTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
1122.01.1.4.02.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA - TAXAS	682.792,75	515.883,43	619.060,12	-63.732,63
1321.00.1.1.02.01.01.00	REND.APLIC.FINANC.- PREFEITURA	627.884,48	135.044,24	152.053,09	-475.831,39
1610.02.1.1.00.00.00.00	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRINCIPAL	0,00	72.500,00	72.500,00	72.500,00
1718.01.2.1.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL - PRINCIPAL - PRÓPRIO	43.662.795,91	28.502.302,72	33.902.763,26	-9.760.032,65
1718.01.3.1.01.00.00.00	COTA-PARTE DO FPM - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE DEZEMBRO - PRINCIPAL - PRÓPRIO	1.667.508,84	0,00	1.650.000,00	-17.508,84
1718.01.4.1.01.00.00.00	COTA-PARTE DO FPM - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE JULHO - PRINCIPAL - PRÓPRIO	1.734.556,87	1.623.028,06	1.623.028,06	-111.528,81
1718.01.5.1.00.00.00.00	COTA-PARTE DO ITR - PRINCIPAL - PRÓPRIO	1.037.817,57	1.222.889,27	1.617.467,12	579.649,55
1718.01.8.1.00.00.00.00	COTA-PARTE OURO - PRINCIPAL	0,00	9,97	9,97	9,97
1718.02.2.1.00.00.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS - CFEM - PRINCIPAL	26.490,26	22.096,69	26.516,03	25,77
1718.02.6.1.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - PRINCIPAL	602.268,47	479.924,66	575.909,59	-26.358,88



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
CONTROLADORIA DE ÁREA DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANÁLISE DO CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO EXERCÍCIO DE 2020

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTO DE 2020	ARRECADADO ATÉ OUTUBRO/20	NOVA PREVISÃO P/ 2020	SUPERÁVIT/ DÉFICIT
1718.06.1.1.01.00.00.00	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/96 - PRINCIPAL - PRÓPRIO	66.609,48	0,00	0,00	-66.609,48
1718.99.1.1.02.00.00.00	FPM - APOIO FINANCEIRO (MP 938/2020)	200.000,00	2.912.053,78	3.112.053,78	2.912.053,78
1718.99.1.1.04.00.00.00	APOIO FINANCEIRO - FPM (LC 173/2020)	0,00	16.461.556,21	16.461.556,21	16.461.556,21
1728.01.1.1.01.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL - PRÓPRIO	50.605.026,70	46.412.503,33	54.695.004,00	4.089.977,30
1728.01.2.1.01.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL - PRÓPRIO	17.698.594,66	14.445.017,06	16.484.020,47	-1.214.574,19
1728.01.3.1.01.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL - PRÓPRIO	254.869,96	234.161,10	280.993,32	26.123,36
1728.01.4.1.00.00.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - PRINCIPAL	207.748,74	153.088,83	183.706,60	-24.042,14
1910.01.1.1.02.00.00.00	MULTAS POR AUTO DE INFRAÇÃO	7.122,72	9.200,00	11.040,00	3.917,28
1910.01.1.2.00.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - MULTAS E JUROS	17,08	33,43	40,12	23,04
1910.01.1.3.00.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - DÍVIDA ATIVA	61.588,65	9.746,46	11.695,75	-49.892,90
1910.01.1.4.01.00.00.00	MULTAS E JUROS DA DÍVIDA ATIVA DOS AUTOS DE INFRAÇÃO	1.795,85	2.817,63	3.381,16	1.585,31
1922.99.1.1.01.00.00.00	RESTITUIÇÕES DETERMINADAS PELO TCE - PRINCIPAL	5.495,11	4.243,20	5.091,84	-403,27
1922.99.1.1.04.01.00.00	RESTITUIÇÃO - PREFEITURA	124.740,82	648.266,63	653.266,63	528.525,81
1922.99.1.2.01.00.00.00	RESTITUIÇÕES DETERMINADAS PELO TCE - MULTAS E JUROS	193,61	149,51	179,41	-14,20
1922.99.1.2.04.00.00.00	RESTITUIÇÃO PELO PAGAMENTO INDEVIDO - MULTAS E JUROS	3,63	0,00	0,00	-3,63
1922.99.1.3.01.00.00.00	RESTITUIÇÕES DETERMINADAS PELO TCE - DÍVIDA ATIVA	7.989,43	1.178,06	1.413,67	-6.575,76
1922.99.1.3.04.00.00.00	RESTITUIÇÃO PELO PAGAMENTO INDEVIDO - DÍVIDA ATIVA	101.578,98	73.125,88	79.625,88	-21.953,10



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**
Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO

E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br

Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação imprimeiramente até as 13 horas. "Conforme Portaria Nº 011/GAB/PM/JI/2018"

AFFONSO ANTONIO CÂNDIDO
Prefeito

Angelo Simões
Chefe de Gabinete do Prefeito

Silas Rosalino de Queiroz
Procuradoria-Geral do Município

Gilmaio Ramos de Santana
Controladoria-Geral do Município

Amauri Benedito Junior
Secretaria Municipal de Administração

Pedro Cabeça Sobrinho
Secretaria Municipal de Planejamento

Alvaro Luis Galvão Ignácio
Secretaria Municipal de Saúde

Cleberon Littg Bruscke
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Antonio Marcos dos Santos
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Luiz Fernandes Ribas Motta
Secretaria Municipal de Fazenda

Reinaldo Pereira de Andrade
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Adirco Pedro da Silva
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

Marcos Pereira dos Santos
Secretaria Municipal de Educação

Kátia Regina Casula
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Breno Keynes Miranda de Oliveira
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira
Secretaria Municipal de Assistência Social

Clederson Viana Alves
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

3º SGT PM Alex Marcos da Silva
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Lourrant Cantão Pessoa
Secretario de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Keila Barbosa da Silva
Fundação Cultural

Robson Pereira Gama
Secretário Municipal do Governo

Robson Magno Clodoaldo Casula
Fundo Municipal de Previdência Social

JAIRO TEIXEIRA DOS SANTOS
Assessoria de Comunicação Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
CONTROLADORIA DE ÁREA DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANÁLISE DO CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO EXERCÍCIO DE 2020

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTO DE 2020	ARRECADADO ATÉ OUTUBRO/20	NOVA PREVISÃO P/ 2020	SUPERÁVIT/ DÉFICIT
1922.99.1.4.01.00.00.00	RESTITUIÇÕES DETERMINADAS PELO TCE - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	11.768,79	3.693,32	4.731,98	-7.036,81
1922.99.1.4.04.00.00.00	RESTITUIÇÃO PELO PAGAMENTO INDEVIDO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	3.241,38	165,29	198,35	-3.043,03
1990.12.2.1.00.00.00.00	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - PRINCIPAL	100.000,00	0,00	0,00	-100.000,00
91000.00.0.0.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DO FUNDEB	-22.665.142,85	-18.163.374,14	-22.000.247,38	664.895,47
TOTAL		152.817.437,42	144.687.923,47	168.614.891,28	15.797.453,86

DECRETO N. 13652/GAB/PM/JP/2020 10 DE DEZEMBRO DE 2020	DECRETO N. 13653/GAB/PM/JP/2020 10 DE DEZEMBRO DE 2020	1	Recursos do Tesouro -
Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.	<i>Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.</i>	Exercício Corrente	Atenção
AFFONSO ANTÔNIO CÂNDIDO , Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,	AFFONSO ANTÔNIO CÂNDIDO , Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,	010 100	
Considerando as disposições da Lei Municipal n. 3300, de 26 de dezembro de 2019, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,	Considerando as disposições da Lei Municipal n. 3300, de 26 de dezembro de 2019, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,	446 10.301.0004.2101.0000	Manutenção dos Serviços da Atenção Básica em Saúde 21.182,00
Considerando o teor do Memorando n. 150/SEMFAZ/CAEO/2020,	Considerando o teor do Memorando n. 150/SEMFAZ/CAEO/2020,	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS
DECRETA:	DECRETA:	VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	Recursos do Tesouro -
Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 451.000,00 (quatrocentos e cinquenta e um mil reais) para reforço das dotações vigentes:	Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 727.308,30 (setecentos e vinte e sete mil, trezentos e oito reais e trinta centavos) para reforço das dotações vigentes:	1	Recursos do Tesouro -
01 01 01 CÂMARA DOS VEREADORES	02 07 01 GABINETE DO FUNDO MUNI-	010 100	Atenção
6 01.031.0001.2001.0000 Manutenção	CIPAL DE SAÚDE	010 100	Atenção
dos Serviços Administrativos Gerais - CÂMARA 400.000,00	379 10.122.0001.2080.0000 Manutenção	010 100	Atenção
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E	das Atividades da Secretaria Mun. de Saúde 1.500,00	010 100	Atenção
RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E	010 100	Atenção
1 Recursos do Tesouro -	RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	010 100	Atenção
Exercício Corrente	1 Recursos do Tesouro -	010 100	Atenção
Próprios da Câmara	010 001 Recursos de	010 100	Atenção
14 01.031.0001.2001.0000 Manutenção	02 07 03 BLOCO DE CUSTEIO - ATEN-	010 100	Atenção
dos Serviços Administrativos Gerais - CÂMARA 50.000,00	ÇÃO BÁSICA	010 100	Atenção
3.3.90.46.00 AUXÍLIO-ALIMEN-	416 10.301.0004.2031.0000 FOPAG -	010 100	Atenção
TAÇÃO	Agente Comunitário de Saúde 382,00	010 100	Atenção
1 Recursos do Tesouro -	3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PA-	010 100	Atenção
Exercício Corrente	TRONAIAS	010 100	Atenção
Próprios da Câmara	1 Recursos do Tesouro -	010 100	Atenção
19 01.031.0001.2153.0000 Aporte	010 001 Recursos de	010 100	Atenção
Amortizante do Passivo Atuarial do RPPS 1.000,00	Transf. de Impostos - 15%	010 100	Atenção
3.3.91.97.00 APORTE PARA CO-	423 10.301.0004.2031.0000 FOPAG -	010 100	Atenção
BERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RP 8.946,00	Agente Comunitário de Saúde 8.946,00	010 100	Atenção
1 Recursos do Tesouro -	3.1.91.13.00 CONTRIBUIÇÕES	010 100	Atenção
Exercício Corrente	PATRONAIS	010 100	Atenção
Recursos Próprios da Câmara	1 Recursos do Tesouro -	010 100	Atenção
Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:	010 104 Atenção	010 100	Atenção
01 01 01 CÂMARA DOS VEREADORES	425 10.301.0004.2031.0000 FOPAG -	010 100	Atenção
12 01.031.0001.2001.0000 Manutenção	Agente Comunitário de Saúde 1.200,00	010 100	Atenção
dos Serviços Administrativos Gerais - CÂMARA -451.000,00	3.3.90.08.00 OUTROS BENEFÍ-	010 100	Atenção
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS	CIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO	010 100	Atenção
DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1 Recursos do Tesouro -	010 100	Atenção
1 Recursos do Tesouro -	Exercício Corrente	010 100	Atenção
Exercício Corrente	Básica - Agente Comunitário	010 100	Atenção
Recursos Próprios da Câmara	442 10.301.0004.2101.0000 Manutenção	010 100	Atenção
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.	dos Serviços da Atenção Básica em Saúde 316.200,00	010 100	Atenção
Palácio Urupá, aos 10 dias do mês de dezembro de 2020.	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E	010 100	Atenção
AFFONSO ANTÔNIO CÂNDIDO	VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	010 100	Atenção
Prefeito	1 Recursos do Tesouro -	010 100	Atenção
Luiz Fernandes Ribas Motta	Exercício Corrente	010 100	Atenção
Secretário Municipal de Fazenda	Básica - Principal	010 100	Atenção
	444 10.301.0004.2101.0000 Manutenção	010 100	Atenção
	dos Serviços da Atenção Básica em Saúde 13.000,00	010 100	Atenção
	3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PA-	010 100	Atenção
	TRONAIAS	010 100	Atenção
	Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:	010 100	Atenção

02 07 01	GABINETE DO FUNDO MUNI-	1	Recursos do Tesouro -	1	Recursos do Tesouro -
CIPAL DE SAÚDE		Exercício Corrente		Exercício Corrente	
381	10.122.0001.2080.0000	010	113	002	001
das Atividades da Secretaria Mun. de Saúde	Manutenção -1.500,00		Vigilância em Saúde		Recursos
3.3.30.93.00	INDENIZAÇÕES E				
RESTITUIÇÕES					
1	Recursos do Tesouro -				
Exercício Corrente					
010	001				
Transf. de Impostos - 15%	Recursos de				
02 07 03	BLOCO DE CUSTEIO - ATEN-				
ÇÃO BÁSICA					
419	10.301.0004.2031.0000				
Agente Comunitário de Saúde	FOPAG - -1.200,00				
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS				
VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL					
1	Recursos do Tesouro -				
Exercício Corrente					
010	104				
Básica - Agente Comunitário	A t e n ç ã o				
428	10.301.0004.2031.0000				
Agente Comunitário de Saúde	FOPAG - -382,00				
3.3.90.49.00	AUXÍLIO-TRANS-				
PORTE					
1	Recursos do Tesouro -				
Exercício Corrente					
010	001				
Transf. de Impostos - 15%	Recursos de				
431	10.301.0004.2031.0000				
Agente Comunitário de Saúde	FOPAG - -8.946,00				
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E				
RESTITUIÇÕES					
1	Recursos do Tesouro -				
Exercício Corrente					
010	104				
Básica - Agente Comunitário	A t e n ç ã o				
460	10.301.0004.2101.0000				
dos Serviços da Atenção Básica em Saúde	Manutenção -374.552,00				
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS				
DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
1	Recursos do Tesouro -				
Exercício Corrente					
010	100				
Básica - Principal	A t e n ç ã o				
02 07 04	BLOCO DE CUSTEIO - ATEN-				
ÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE					
483	10.302.0005.2100.0000				
dos Serv. da Média e Alta Complexidade - MAC	Manutenção -229.018,30				
3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS				
DE PESSOAL DECORRENTES DE CONT					
1	Recursos do Tesouro -				
Exercício Corrente					
010	108				
MAC - Procedimentos	MAC - Pro-				
02 07 05	BLOCO DE CUSTEIO - VIGI-				
LÂNCIA EM SAÚDE					
502	10.305.0004.2063.0000				
Serviços de Vigilância e Promoção em Saúde	Manut. dos -6.900,00				
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E				
VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					
1	Recursos do Tesouro -				
Exercício Corrente					
010	113				
em Saúde	Vigilância				
514	10.305.0004.2063.0000				
Serviços de Vigilância e Promoção em Saúde	Manut. dos -39.100,00				
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CON-				
SUMO					
1	Recursos do Tesouro -				
Exercício Corrente					
010	113				
em Saúde	Vigilância				
516	10.305.0004.2063.0000				
Serviços de Vigilância e Promoção em Saúde	Manut. dos -2.550,00				
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DES-				
PESAS COM LOCOMOÇÃO					
1	Recursos do Tesouro -				
Exercício Corrente					
010	113				
em Saúde	Vigilância				
518	10.305.0004.2063.0000				
Serviços de Vigilância e Promoção em Saúde	Manut. dos -28.560,00				
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS				
DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
1	Recursos do Tesouro -				
Exercício Corrente					
010	113				
em Saúde	Vigilância em Saúde				
02 07 05	BLOCO DE CUSTEIO - VIGI-				
LÂNCIA EM SAÚDE					
528	10.305.0004.2063.0000				
Serviços de Vigilância e Promoção em Saúde	Manut. dos -34.600,00				
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E				
MATERIAL PERMANENTE					

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 10 dias do mês de dezembro de 2020.

AFFONSO ANTÔNIO CÂNDIDO

Prefeito

Luiz Fernandes Ribas Motta
Secretário Municipal de Fazenda

**DECRETO N. 13654/GAB/PM/JP/2020
10 DE DEZEMBRO DE 2020**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

AFFONSO ANTÔNIO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 3300, de 26 de dezembro de 2019, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando n. 150/SEMFAZ/CAEO/2020,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 326.110,00** (trezentos e vinte e seis mil, cento e dez reais) para reforço das dotações vigentes:

02 01 01	GABINETE DO PREFEITO				
33	04.122.0001.2068.0000				
das Atividades do Gabinete do Prefeito	Manutenção 10,00				
3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍ-				
CIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO					
1	Recursos do Tesouro -				
Exercício Corrente					
002	001				
Próprios do Município	Recursos				

02 03 01	GABINETE DA PROCURADO-				
RIA GERAL DO MUNICÍPIO					
71	04.122.0001.2045.0000				
Administrativa da Procuradoria Geral do Município	Manut. 150,00				
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E				
RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS					
1	Recursos do Tesouro -				
Exercício Corrente					
002	001				
Próprios do Município	Recursos				

02 04 01	GABINETE SECRETARIO MUN.				
DE ADMINISTRAÇÃO					
95	04.122.0001.2067.0000				
das Atividades da Secretaria de Administração	Manutenção 100.000,00				
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E				
VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					
1	Recursos do Tesouro -				
Exercício Corrente					
002	001				
Próprios do Município	Recursos				

02 04 01	GABINETE SECRETARIO MUN.				
DE ADMINISTRAÇÃO					
98	04.122.0001.2067.0000				
das Atividades da Secretaria de Administração	Manutenção 4.500,00				
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E				
RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS					
1	Recursos do Tesouro -				
Exercício Corrente					
002	001				
Próprios do Município	Recursos				

02 05 01	GABINETE DO SECRETARIO				
MUN. DE FAZENDA					
123	04.122.0001.2078.0000				
das Atividades da Secretaria de Fazenda	Manutenção 15.300,00				
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E				
RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS					
1	Recursos do Tesouro -				
Exercício Corrente					
002	001				
Próprios do Município	Recursos				

02 05 01	GABINETE DO SECRETARIO				
MUN. DE FAZENDA					
137	04.122.0001.2078.0000				
das Atividades da Secretaria de Fazenda	Manutenção 1.510,00				
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E				
RESTITUIÇÕES					
1	Recursos do Tesouro -				
Exercício Corrente					
002	001				
Município	Recursos Próprios do				

02 09 01	GABINETE DA SECRET. MU-				
NIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
649	08.122.0001.2051.0000				
Atividades da Secretaria Assistência Social	Manut. 148.100,00				
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E				
VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					

1	Recursos do Tesouro -				
Exercício Corrente					
002	001				
Próprios do Município	Recursos				
658	08.122.0001.2051.0000				
Atividades da Secretaria Assistência Social	Manut. 1.000,00				
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS				
DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					
1	Recursos do Tesouro -				
Exercício Corrente					
002	001				
Próprios do Município	Recursos				

02 11 01	GABINETE DA SECRETARIA				
MUNIC.DE GOVERNO					
745	04.122.0001.2053.0000				
Atividades da Secretaria de Governo	Manut. 3.000,00				
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E				
RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS					
1	Recursos do Tesouro -				
Exercício Corrente					
002	001				
Próprios do Município	Recursos				

02 12 01	GABINETE DO SEC.MUN.DE				
DESENV.E ASSUNTOS ESTRATÉGICOS					
761	04.122.0001.2048.0000				
Atividades da Secret.de Desenv. e Assuntos Estratégico	Manut. 1.700,00				
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E				
RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS					
1	Recursos do Tesouro -				
Exercício Corrente					
002	001				
Próprios do Município	Recursos				

02 13 01	GABINETE DO SECRETARIO				
DO ESPORTE E TURISMO					
783	27.122.0001.2047.0000				
Atividades da Secret. Esporte e Turismo	Manut. 3.100,00				
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E				
RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS					
1	Recursos do Tesouro -				
Exercício Corrente					
002	001				
Próprios do Município	Recursos				

02 14 01	GABINETE DO SECRETÁRIO				
MUN. REGULAR. FUND. E HABITAÇÃO					
832	04.122.0001.2056.0000				
Atividades da Secretaria Regularização Fundiária	Manut. 19.000,00				
3.1.9					

Exercício Corrente	1	Recursos do Tesouro -	
Social Especial	018	103	Proteção
TÊNACIA SOCIAL	02 18 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIS-	
1047	08.244.0009.2012.0000		Proteção
Social Especial	-132,75		
SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU	
Exercício Corrente	1	Recursos do Tesouro -	
Social Especial	018	103	Proteção
1049	08.244.0009.2012.0000		Proteção
Social Especial	-1.751,00		
PESAS COM LOCOMOÇÃO	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DES-	
Exercício Corrente	1	Recursos do Tesouro -	
Social Especial	018	103	Proteção
1053	08.244.0009.2012.0000		Proteção
Social Especial	-72.918,69		
DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS	
Exercício Corrente	1	Recursos do Tesouro -	
Social Especial	018	103	Proteção

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 10 dias do mês de dezembro de 2020.

AFFONSO ANTÔNIO CÂNDIDO
Prefeito
Luiz Fernandes Ribas Motta
Secretário Municipal de Fazenda

DECRETO N. 13656/GAB/PM/JP/2020
10 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

AFFONSO ANTÔNIO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 3300, de 26 de dezembro de 2019, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando n. 150/SEMFAZ/CAEO/2020,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 5.000,00** (cinco mil reais) para reforço das dotações vigentes:

SERVIÇOS ADMINIST. DO FPS	02 20 01	GABINETE DO PRESIDENTE -	
Administrativa do FPS	1079	09.122.0014.2069.0000	Manutenção
		5.000,00	
TRONAIAS	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PA-	
Exercício Corrente	1	Recursos do Tesouro -	
Recurso Próprio - Taxa Administrativa	020	001	

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

DO PRESIDENTE - SERVIÇOS ADMINIST. DO FPS	02 20 01	GABINETE	
Administrativa do FPS	1081	09.122.0014.2069.0000	Manutenção
		-5.000,00	
BUIÇÕES PATRONAIS	3.1.91.13.00	CONTRI-	
Tesouro - Exercício Corrente	1	Recursos do	
Recurso Próprio - Taxa Administrativa	020	001	

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 10 dias do mês de dezembro de 2020.

AFFONSO ANTÔNIO CÂNDIDO
Prefeito
Luiz Fernandes Ribas Motta
Secretário Municipal de Fazenda

DECRETO N. 13657/GAB/PM/JP/2020
10 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

AFFONSO ANTÔNIO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 3300, de 26 de dezembro de 2019, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, e

Considerando o teor do Memorando n. 150/SEMFAZ/CAEO/2020,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 136.974,00** (cento e trinta e seis mil, novecentos e setenta e quatro reais), distribuídos nas seguintes dotações:

ÇÃO BÁSICA	02 07 03	BLOCO DE CUSTEIO - ATEN-	
415	10.301.0004.2031.0000	FOPAG -	
Agente Comunitário de Saúde	136.974,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E	
VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	Recursos do Tesouro -	
Exercício Corrente	010 104	Atenção Básica - Agente Comuni-	

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação do Programa de Agente Comunitário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 10 dias do mês de dezembro de 2020.

AFFONSO ANTÔNIO CÂNDIDO
Prefeito
Luiz Fernandes Ribas Motta
Secretário Municipal de Fazenda

ANEXO ÚNICO

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
FONTE DE RECURSO VINCULADA: 010.104 - Atenção Básica - Agente Comunitário
APURAÇÃO ATÉ O MÊS 12/2020

Receita	Descrição	Previsto	Arrecadado	Excesso
1718.03.1.102.0	ATENÇÃO BÁSICA - AGENTE COMUNITÁRIO	2.925.000,00	3.095.450,00	170.450,00
		2.925.000,00	3.095.450,00	170.450,00

DECRETO N. 13658/GAB/PM/JP/2020
10 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

AFFONSO ANTÔNIO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 3300, de 26 de dezembro de 2019, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando n. 150/SEMFAZ/CAEO/2020,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.282.344,43** (um milhão, duzentos e oitenta e dois mil, trezentos e quarenta e quatro reais e quarenta e três centavos) para reforço das dotações vigentes:

VIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	02 06 02	MANUTENÇÃO E DESENVOL-	
FUNDEB 40% - Ensino Fundamental	197	12.361.0002.2026.0000	FOPAG -
		1.067.000,00	
RESTITUIÇÕES	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E	
Exercício Corrente	1	Recursos do Tesouro -	
APOIO - Máximo 40%	012 044	FUNDEB -	

FUNDEB 60% - Ensino Fundamental	203	12.361.0002.2029.0000	FOPAG -
		69.221,00	
PATRONAIS	3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES	
Exercício Corrente	1	Recursos do Tesouro -	
MAGISTÉRIO - Mínimo 60%	012 042	FUNDEB -	

25% - Ensino Fundamental	204	12.361.0002.2032.0000	F O P A G
		60.800,00	
VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E	
Exercício Corrente	1	Recursos do Tesouro -	

Próprio 25% - Fundamental	012	043	Recurso
268	12.365.0003.2030.0000	FOPAG -	
FUNDEB 60% - Ensino Infantil - Pré-Escola		51.602,43	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E	
VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	Recursos do Tesouro -	
Exercício Corrente	012	042	FUNDEB -
MAGISTÉRIO - Mínimo 60%			
269	12.365.0003.2030.0000	FOPAG -	
FUNDEB 60% - Ensino Infantil - Pré-Escola		2.520,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PA-	
TRONAIAS	1	Recursos do Tesouro -	
Exercício Corrente	012	042	FUNDEB -
MAGISTÉRIO - Mínimo 60%			
272	12.365.0003.2030.0000	FOPAG -	
FUNDEB 60% - Ensino Infantil - Pré-Escola		2.701,00	
	3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES	
PATRONAIS	1	Recursos do Tesouro -	
Exercício Corrente	012	042	FUNDEB -
MAGISTÉRIO - Mínimo 60%			
341	12.365.0003.2150.0000	FOPAG -	
25% - Ensino Infantil - Creche		28.500,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E	
VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	Recursos do Tesouro -	
Exercício Corrente	012	040	Recurso Próprio 25% -
Creche			

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

MANUTENÇÃO E DESENVOL-	02 06 02	VIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
FUNDEB 40% - Ensino Fundamental	189	12.361.0002.2026.0000	FOPAG -
		-1.067.000,00	
VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E	
Exercício Corrente	1	Recursos do Tesouro -	
APOIO - Máximo 40%	012 044	FUNDEB -	

FUNDEB 60% - Ensino Fundamental	199	12.361.0002.2029.0000	FOPAG -
		-69.221,00	
VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E	
Exercício Corrente	1	Recursos do Tesouro -	
MAGISTÉRIO - Mínimo 60%	012 042	FUNDEB -	

25% - Ensino Fundamental	205	12.361.0002.2032.0000	F O P A G
		-48.400,00	
OBRIGAÇÕES PA-	3.1.90.13.00	TRONAIAS	
Exercício Corrente	1	Recursos do Tesouro -	
Próprio 25% - Fundamental	012 043	Recurso	

25% - Ensino Fundamental	212	12.361.0002.2032.0000	F O P A G
		-12.400,00	
AUXÍLIO-ALIMEN-	3.3.90.46.00	TAÇÃO	
Exercício Corrente	1	Recursos do Tesouro -	
Próprio 25% - Fundamental	012 043	Recurso	

FUNDEB 60% - Ensino Infantil - Pré-Escola	267	12.365.0003.2030.0000	FOPAG -
		-20.120,71	
CONTRATAÇÃO POR	3.1.90.04.00	TEMPO DETERMINADO	
Exercício Corrente	1	Recursos do Tesouro -	
MAGISTÉRIO - Mínimo 60%	012 042	FUNDEB -	

FUNDEB 60% - Ensino Infantil - Pré-Escola	270	12.365.0003.2030.0000	FOPAG -
		-26.702,72	
OUTRAS DESPESAS	3.1.90.16.00	VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
Exercício Corrente	1	Recursos do Tesouro -	
MAGISTÉRIO - Mínimo 60%	012 042	FUNDEB -	

FUNDEB 60% - Ensino Infantil - Pré-Escola	271	12.365.0003.2030.0000	FOPAG -
		-10.000,00	
INDENIZAÇÕES E	3.1.90.94.00	RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	

Exercício Corrente 1 Recursos do Tesouro - 15.452.0006.1029.0000 Ficha: 6 1 4
 MAGISTÉRIO - Mínimo 60% 012 042 FUNDEB - Sólidos -50.000,00 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
 342 12.365.0003.2150.0000 FOPAG - 25% - Ensino Infantil - Creche -12.400,00
 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
 Exercício Corrente 1 Recursos do Tesouro - 20.608.0007.2065.0000 Ficha: 6 3 1
 Creche 012 040 Recurso Próprio 25% - Constr. Manut. Recup. de Drenagem e Paviment. Es -99.000,00 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J
 LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO 02 09 01 GABINETE
 DA SECRET. MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 08.122.0001.2082.0000 Ficha: 6 6 9
 Conselho Tutelar -5.550,00 Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL
 08.122.0001.2082.0000 Ficha: 6 8 0
 Conselho Tutelar -21.505,00 Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J
 LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO 02 10 01 GABINETE
 DO SECRETARIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
 20.605.0010.2023.0000 Ficha: 7 2 7
 Apoio ao Produtor Rural -1.300,00 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA F

Palácio Urupá, aos 10 dias do mês de dezembro de 2020.

AFFONSO ANTÔNIO CÂNDIDO
 Prefeito
 Luiz Fernandes Ribas Motta
 Secretário Municipal de Fazenda

**DECRETO N. 13659/GAB/PM/JP/2020
 10 DE DEZEMBRO DE 2020**

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento vigente, e dá outras providências.

AFFONSO ANTONIO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal n. 3264, de 01 de julho de 2019, e

Considerando o teor do Memorando nº 150/SEMFAZ/CAEO/2020,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica transposto o montante de **R\$ 350.155,00** (trezentos e cinquenta mil, cento e cinquenta e cinco reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2020, conforme a seguir descritos:

§ 1º Acréscimo (+):

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO 02 08 01
 GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE OBRAS
 Ficha: 5 6 6
 15.122.0001.2049.0000 Manut. Atividades da Secret. Obras e Serv. Públicos 321.800,00
 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PES
 LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO 02 09 01
 GABINETE DA SECRET. MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 Ficha: 6 4 9
 08.122.0001.2051.0000 Manut. Atividades da Secretaria Assistência Social 5.550,00
 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PES
 Ficha: 6 5 6
 08.122.0001.2051.0000 Manut. Atividades da Secretaria Assistência Social 21.505,00
 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
 LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO 02 10 01
 GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
 Ficha: 7 0 0
 20.122.0001.2050.0000 Manut. Atividades da Secret. Agricultura e Pecuária 1.300,00
 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PES

§ 2º Redução (-):

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO 02 08 02 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
 Ficha: 6 0 8
 15.451.0006.2016.0000 Contrapartidas de Convênios Diversos -172.800,00
 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
 LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO 02 06 02
 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
 Ficha: 204 12.361.0002.2032.0000

FOPAG 25% - Ensino Fundamental 36.818,59
 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PES
 Ficha: 2 0 8
 12.361.0002.2032.0000 FOPAG 25% - Ensino Fundamental 4.950,00
 3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABAL
 Ficha: 2 1 0
 12.361.0002.2032.0000 FOPAG 25% - Ensino Fundamental 76.940,00
 3.1.91.13.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
 Ficha: 2 1 1
 12.361.0002.2032.0000 FOPAG 25% - Ensino Fundamental 8.016,00
 3.3.90.08.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO
 Ficha: 2 1 3
 12.361.0002.2032.0000 FOPAG 25% - Ensino Fundamental 220,00
 3.3.90.49.00 AUXÍLIO-TRANSPORTE
 Ficha: 2 1 4
 12.361.0002.2032.0000 FOPAG 25% - Ensino Fundamental 548.715,00
 3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
 Ficha: 2 3 9
 12.361.0002.2092.0000 Manutenção do PROFAE - Ensino Fundamental 159.072,00
 3.3.90.41.00 CONTRIBUIÇÕES
 Ficha: 2 6 6
 12.365.0003.2027.0000 FOPAG - FUNDEB 40% - Ensino Infantil - Pré-Es 407.341,00
 3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
 Ficha: 2 6 8
 12.365.0003.2030.0000 FOPAG - FUNDEB 60% - Ensino Infantil - Pré-Es 398.887,57
 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PES
 Ficha: 2 6 9
 12.365.0003.2030.0000 FOPAG - FUNDEB 60% - Ensino Infantil - Pré-Es 800,00
 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
 Ficha: 2 7 7
 12.365.0003.2033.0000 FOPAG 25% - Ensino Infantil - Pré-Escola 16.000,00
 3.1.91.13.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
 Ficha: 2 9 5
 12.365.0003.2083.0000 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - P 28.506,00
 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENT
 Ficha: 2 9 6
 12.365.0003.2093.0000 Manutenção do PROFAE - Ensino Infantil - Pré-e 26.325,00
 3.3.90.41.00 CONTRIBUIÇÕES
 Ficha: 3 1 3
 12.365.0003.2142.0000 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - C 14.270,00
 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENT
 Ficha: 3 3 2
 12.365.0003.2148.0000 FOPAG - FUNDEB 40% - Ensino Infantil - Creche 2.610,00
 3.3.90.46.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
 Ficha: 3 3 4
 12.365.0003.2148.0000 FOPAG - FUNDEB 40% - Ensino Infantil - Creche 97.015,00
 3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
 § 2º Redução (-):
 LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO 02 06 01 GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE EDUCAÇÃO
 Ficha: 1 4 7
 12.122.0001.2079.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação -29.050,00
 3.3.90.30.00 MATERIAL

Art. 2º A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal n. 3264/2019 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 10 dias do mês de dezembro de 2020.

AFFONSO ANTONIO CÂNDIDO
 Prefeito
 Luiz Fernandes Ribas Motta
 Secretário Municipal de Fazenda

**DECRETO N. 13660/GAB/PM/JP/2020
 10 DE DEZEMBRO DE 2020**

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento vigente, e dá outras providências.

AFFONSO ANTONIO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal n. 3264, de 01 de julho de 2019, e

Considerando o teor do Memorando nº 150/SEMFAZ/CAEO/2020,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica transposto o montante de **R\$ 1.855.800,16** (um milhão, oitocentos e cinquenta e cinco mil e oitocentos reais e dezesseis centavos) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2020, conforme a seguir descritos:

§ 1º Acréscimo (+):

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO 02 06 01
 GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE EDUCAÇÃO
 Ficha: 1 7 0
 12.364.0002.2076.0000 Manutenção da U.A.B.- Universidade Aberta do B 264,00
 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
 Ficha: 1 7 4
 12.364.0002.2076.0000 Manutenção da U.A.B.- Universidade Aberta do B 50,00
 3.3.90.46.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
 Ficha: 1 7 7
 12.364.0002.2076.0000 Manutenção da U.A.B.- Universidade Aberta do B 29.000,00
 3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
 LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO 02 06 02
 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
 Ficha: 204 12.361.0002.2032.0000

DE CONSUMO	Ficha: 1 5 3	Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação	-264,00	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
LOCAL:	02 02 06 02	PODER EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO BÁSICA			
12.361.0002.1015.0000	Ficha: 1 8 0	Construção e Ampliação das Unidades de Ensino F	-155.788,63	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
12.361.0002.2026.0000	Ficha: 1 8 9	FOPAG - FUNDEB 40% - Ensino Fundamental	-55.000,00	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL
12.361.0002.2026.0000	Ficha: 1 9 0	FOPAG - FUNDEB 40% - Ensino Fundamental	-48.000,00	3.1.90.13.00	OBRIGACIONES PATRONAIS
12.361.0002.2026.0000	Ficha: 1 9 1	FOPAG - FUNDEB 40% - Ensino Fundamental	-140.341,00	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
12.361.0002.2026.0000	Ficha: 1 9 3	FOPAG - FUNDEB 40% - Ensino Fundamental	-97.000,00	3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
12.361.0002.2026.0000	Ficha: 1 9 5	FOPAG - FUNDEB 40% - Ensino Fundamental	-166.625,00	3.3.90.46.00	AUXÍLIO -ALIMENTAÇÃO
12.361.0002.2029.0000	Ficha: 1 9 9	FOPAG - FUNDEB 60% - Ensino Fundamental	-316.787,57	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL
12.361.0002.2088.0000	Ficha: 2 1 6	Manutenção do Ensino Fundamental	-3.305,24	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
12.361.0002.2088.0000	Ficha: 2 2 1	Manutenção do Ensino Fundamental	-18.196,10	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J
12.361.0002.2088.0000	Ficha: 2 2 5	Manutenção do Ensino Fundamental	-1.000,00	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
12.361.0002.2088.0000	Ficha: 228	Manutenção do Ensino Fundamental	-44.180,00	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
12.361.0002.2102.0000	Ficha: 240	Manutenção e Conservação de Viaturas- Ensino F	-51.826,72	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
12.361.0002.2119.0000	Ficha: 245	Recuperação e Reforma de Unidades Escolares	-176.721,18	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J
12.366.0002.2028.0000	Ficha: 352	FOPAG - FUNDEB 60% - EJA	-65.300,00	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL
12.365.0003.1016.0000	Ficha: 251	Construção e Ampliação das Unidades de Ensino I	-82.144,30	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
12.365.0003.1124.0000	Ficha: 253	Construção e Ampliação das Unidades de Ensino In	-228.385,92	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
12.365.0003.2033.0000	Ficha: 276	FOPAG 25% - Ensino Infantil - Pré-Escola	-7.386,19		

3.1.90.94.00	INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTA
Ficha: 278	12.365.0003.2033.0000
FOPAG 25% - Ensino Infantil - Pré-Escola	-14.385,56
3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERV.
Ficha: 279	12.365.0003.2033.0000
FOPAG 25% - Ensino Infantil - Pré-Escola	-17.178,32
3.3.90.46.00	AUXÍLIO -ALIMENTAÇÃO
Ficha: 284	12.365.0003.2083.0000
Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Pré	-3.563,84
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 288	12.365.0003.2083.0000
Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Pré	-80.232,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J
Ficha: 302	12.365.0003.2142.0000
Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Cre	-25.203,10
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 306	12.365.0003.2142.0000
Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Cre	-592,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J
Ficha: 307	12.365.0003.2142.0000
Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Cre	-8.677,49
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E
Ficha: 343	12.365.0003.2150.0000
FOPAG - 25% - Ensino Infantil - Creche	-5.000,00
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Ficha: 346	12.365.0003.2150.0000
FOPAG - 25% - Ensino Infantil - Creche	-4.166,00
3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERV.
Ficha: 347	12.365.0003.2150.0000
FOPAG - 25% - Ensino Infantil - Creche	-9.500,00
3.3.90.46.00	AUXÍLIO -ALIMENTAÇÃO

Art. 2º A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal n. 3264/2019 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 10 dias do mês de dezembro de 2020.

AFFONSO ANTONIO CÂNDIDO
Prefeito
Luiz Fernandes Ribas Motta
Secretário Municipal de Fazenda

DECRETO N. 13661/GAB/PM/JP/2020
10 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento vigente, e dá outras providências.

AFFONSO ANTONIO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal n. 3264, de 01 de julho de 2019, e

Considerando o teor do Memorando nº 150/SEMFAZ/CAEO/2020,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica transposto o montante de **R\$ 1.385,49** (um mil, trezentos e oitenta e cinco reais e quarenta e nove centavos) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2020, conforme a seguir descritos:

§ 1º Acréscimo (+):

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO
		02 20 01
GABINETE DO PRESIDENTE - SERVIÇOS ADMINIST. DO FPS	Ficha: 1 0 9 4	
09.122.0014.2153.0000	Aporte Amortizante do Passivo Atuarial do RPPS	1.385,49
3.3.91.97.00	A PORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT A	

§ 2º Redução (-):		
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO
		02 20 01
GABINETE DO PRESIDENTE - SERVIÇOS ADMINIST. DO FPS	Ficha: 1 0 8 6	
09.122.0014.2069.0000	Manutenção Administrativa do FPS	-1.385,49
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA F	

Art. 2º A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal n. 3264/2019 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 10 dias do mês de dezembro de 2020.

AFFONSO ANTONIO CÂNDIDO
Prefeito
Luiz Fernandes Ribas Motta
Secretário Municipal de Fazenda

DECRETO N. 13662/GAB/PM/JP/2020
10 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento vigente, e dá outras providências.

AFFONSO ANTONIO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal n. 3264, de 01 de julho de 2019, e

Considerando o teor do Memorando nº 150/SEMFAZ/CAEO/2020,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica transposto o montante de **R\$ 14.000,00** (quatorze mil reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2020, conforme a seguir descritos:

§ 1º Acréscimo (+):

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO
		02 17 01
FUNDAÇÃO CULTURAL - GABINETE DO PRESIDENTE	Ficha: 9 3 0	
13.392.0013.2057.0000	Manut. de Recursos Humanos	4.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PES	
Ficha: 9 3 3		
13.392.0013.2057.0000	Manut. de Recursos Humanos	10.000,00
3.1.90.94.00	INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES TRABAL	

§ 2º Redução (-):

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO
		02 17 01
FUNDAÇÃO CULTURAL - GABINETE DO PRESIDENTE	Ficha: 9 2 3	
13.392.0013.2046.0000	Manut. Ativ. do Gabinete do Presidente - Fundação	-14.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	

Art. 2º A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal n. 3264/2019 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 10 dias do mês de dezembro de 2020.

AFFONSO ANTONIO CÂNDIDO
Prefeito
Luiz Fernandes Ribas Motta
Secretário Municipal de Fazenda

DECRETO N. 13663/GAB/PM/JP/2020
10 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento vigente, e dá outras providências.

AFFONSO ANTONIO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal n. 3264, de 01 de julho de 2019, e

Considerando o teor do Memorando nº 150/SEMFAZ/CAEO/2020,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica transposto o montante de **R\$ 1.376.700,00** (um milhão, trezentos e setenta e seis mil e setecentos reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2020, conforme a seguir descritos:

§ 1º Acréscimo (+):

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO
		02 07 01

GABINETE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Ficha:	1	4	2	3
10.122.0001.2080.0000	Manutenção das Atividades da			
Secretaria Mun. d	3.000,00			

3.3.90.93.00	INDENIZA-
--------------	-----------

ÇÕES E RESTITUIÇÕES

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO
		02 07 04

BLOCO DE CUSTEIO - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMP.

Ficha:	1	3	1	8
10.302.0005.2100.0000	Manutenção dos Serviços da Média			
e Alta Compl.	1.064.820,00			

3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO
--------------	---------------------------------------

Ficha:	1	3	2	0
10.302.0005.2100.0000	Manutenção dos Serviços da Média			
e Alta Compl.	115.610,00			

3.1.90.16.00	OUTRAS
--------------	--------

DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOA

Ficha:	1321	10.302.0005.2100.0000
Manutenção dos Serviços da Média e Alta Compl.		109.454,00
	3.1.91.13.00	CONTRI-

BUIÇÕES PATRONAIS

Ficha:	1	3	2	2
10.302.0005.2100.0000	Manutenção dos Serviços da Média			
e Alta Compl.	3.096,00			

3.3.90.08.00	OUTROS
--------------	--------

BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO

Ficha:	1	3	2	3
10.302.0005.2100.0000	Manutenção dos Serviços da Média			
e Alta Compl.	690,00			

3.3.90.46.00	AUXÍLIO
--------------	---------

-ALIMENTAÇÃO

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO
		02 07 05

BLOCO DE CUSTEIO - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Ficha:	5	0	1
10.305.0004.2063.0000	Manut. dos Serviços de Vigilância		
e Promoção em	80.030,00		

3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PES
--------------	-------------------------------------

§ 2º Redução (-):

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO
		02 07 01

DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha:	3	7	8
10.122.0001.2080.0000	Manutenção das Atividades da		
Secretaria Mun. de	-1.373.700,00		

3.1.90.16.00	OUTRAS
--------------	--------

DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO
		02 07 02

MUNICIPAL DE SAÚDE - C.M.S.

Ficha:	4	0	9
10.122.0001.2061.0000	Manut. dos Serv. Administ. Ge-		
rais - Conselho Mun. de	-3.000,00		

3.3.90.33.00	PASSA-
--------------	--------

GENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

Art. 2º A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal n. 3264/2019 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 10 dias do mês de dezembro de 2020.

AFFONSO ANTONIO CÂNDIDO

Prefeito
Luiz Fernandes Ribas Motta
Secretário Municipal de Fazenda

DECRETO N. 13664/GAB/PM/JP/2020

10 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre o remanejamento de recursos do orçamento vigente, e dá outras providências.

AFFONSO ANTONIO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal n. 3264, de 01 de julho de 2019, e

Considerando o teor do Memorando nº 150/SEMFAZ/CAEO/2020,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica remanejado o montante de **R\$ 160.000,00** (cento e sessenta mil reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2019, conforme a seguir descritos:

§ 1º Acréscimo (+):

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO
		02 09 01

GABINETE DA SECRET. MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ficha:	649
08.122.0001.2051.0000	PAGAD - Prog. Apoio a Gestão
Administrativa	160.000,00

3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO
--------------	---------------------------------------

§ 2º Redução (-):

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO
		02 17 01

ÇÃO CULTURAL - GABINETE DO PRESIDENTE

Ficha:	926	13.392.0013.2046.0000
Programa de difusão Cultural		-160.000,00
	3.3.90.39.00	

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍD

Art. 2º O presente remanejamento não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal n. 3264/2019 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 10 dias do mês de dezembro de 2020.

AFFONSO ANTONIO CÂNDIDO

Prefeito
Luiz Fernandes Ribas Motta
Secretário Municipal de Fazenda

DECRETO N. 13665/GAB/PM/JP/2020

10 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre o remanejamento de recursos do orçamento vigente, e dá outras providências.

AFFONSO ANTONIO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal n. 3264, de 01 de julho de 2019, e

Considerando o teor do Memorando nº 150/SEMFAZ/CAEO/2020,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica remanejado o montante de **R\$ 677.100,00** (seiscentos e setenta e sete mil e cem reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2019, conforme a seguir descritos:

§ 1º Acréscimo (+):

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO
		02 04 01

GABINETE SECRETARIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

Ficha:	95
04.122.0001.2067.0000	PAGAD - Prog. Apoio a Gestão
Administrativa	358.670,00

3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO
--------------	---------------------------------------

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO
		02 09 01

GABINETE DA SECRET. MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ficha:	649
08.122.0001.2051.0000	PAGAD - Prog. Apoio a Gestão
Administrativa	58.700,00

3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO
--------------	---------------------------------------

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO
--------	----	-----------------

02 16 01

GABINETE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO

Ficha:	892	04.121.0001.2055.0000
PAGAD - Prog. Apoio a Gestão Administrativa		259.730,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E

VANTAGENS FIXAS - PESSO

§ 2º Redução (-):

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO
		02 01 01

DO PREFEITO

Ficha:	39	04.122.0001.2068.0000
PAGAD - Prog. Apoio a Gestão Administrativa		-19.000,00
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS

DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COM

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO
		02 02 01

DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Ficha:	54	04.122.0001.2044.0000
PAGAD - Prog. Apoio a Gestão Administrativa		-17.000,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS -

CIVIL

Ficha:	55	04.122.0001.2044.0000
PAGAD - Prog. Apoio a Gestão Administrativa		-16.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL

DE CONSUMO

Ficha:	65	04.122.0001.2044.0000
PAGAD - Prog. Apoio a Gestão Administrativa		-39.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPA-

MENTOS E MATERIAL PERMANENTE

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO
		02 03 01

DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Ficha:	66	04.122.0001.2018.0000
PAGAD - Prog. Apoio a Gestão Administrativa		-10.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS

SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Ficha:	68	04.122.0001.2045.0000
PAGAD - Prog. Apoio a Gestão Administrativa		-42.300,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha:	75	04.122.0001.2045.0000
PAGAD - Prog. Apoio a Gestão Administrativa		-23.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL

DE CONSUMO

Ficha:	79	04.122.0001.2045.0000
PAGAD - Prog. Apoio a Gestão Administrativa		-27.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS

SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍD.

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO
		02 05 01

DO SECRETARIO MUN. DE FAZENDA

Ficha:	132	04.122.0001.2078.0000
PAGAD - Prog. Apoio a Gestão Administrativa		-105.000,00
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS

DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COM.

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO
		02 08 01

DO SECRETARIO MUN. DE OBRAS

Ficha:	566	15.122.0001.2049.0000
PAGAD - Prog. Apoio a Gestão Administrativa		-101.100,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO
		02 10 01

DO SECRETARIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

Ficha:	707	20.122.0001.2050.0000
PAGAD - Prog. Apoio a Gestão Administrativa		-38.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL

DE CONSUMO

Ficha:	712	20.122.0001.2050.0000
PAGAD - Prog. Apoio a Gestão Administrativa		-30.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS

SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍD.

Ficha:	721	20.122.0001.2050.0000
PAGAD - Prog. Apoio a Gestão Administrativa		-20.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPA-

MENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ficha:	724	20.605.0010.2016.0000
PROAGROPEC - Programa de Apoio a Prod.		-16.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E

INSTALAÇÕES

Ficha:	726	20.605.0010.2023.0000
PROAGROPEC - Programa de Apoio a Prod.		-17.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL

DE CONSUMO

Ficha:	732	20.606.0010.1011.0000
--------	-----	-----------------------

PROAGROPEC - Programa de Apoio a Prod. -13.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍD.

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 10 02 F U N D O
MUNICIPAL DO PROG. PORTEIRA ADENTRO - FMPPA
Ficha: 738 20.608.0010.2137.0000
PROAGROPEC - Programa de Apoio a Prod. -85.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL
DE CONSUMO

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 11 01 GABINETE
DA SECRETARIA MUNIC. DE GOVERNO
Ficha: 742 04.122.0001.2053.0000
PAGAD - Prog. Apoio a Gestão Administrativa -58.700,00
3.1.90.11.00 V E N C I -
MENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Art. 2º O presente remanejamento não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal n. 3264/2019 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 10 dias do mês de dezembro de 2020.

AFFONSO ANTONIO CÂNDIDO

Prefeito
Luiz Fernandes Ribas Motta
Secretário Municipal de Fazenda

**DECRETO N. 13666/GAB/PM/JP/2020
10 DE DEZEMBRO DE 2020**

Dispõe sobre o remanejamento de recursos do orçamento vigente, e dá outras providências.

AFFONSO ANTONIO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal n. 3264, de 01 de julho de 2019, e

Considerando o teor do Memorando nº 150/SEMFAZ/CAEO/2020,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica remanejado o montante de **R\$ 928.763,00** (novecentos e vinte e oito mil, setecentos e sessenta e três reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2019, conforme a seguir descritos:

§ 1º Acréscimo (+):

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 06 02
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Ficha: 204
12.361.0002.2032.0000 PGEDEF - Prog. Gestão em Educação Funda 492.600,00
3.1.90.11.00
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO

Ficha: 273
12.365.0003.2033.0000 PGEDEI - Prog. Gestão em Educação Infantil 249.740,00
3.1.90.11.00
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO

Ficha: 277
12.365.0003.2033.0000 PGEDEI - Prog. Gestão em Educação Infantil 5.650,00
3.1.91.13.00
CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS

Ficha: 281
12.365.0003.2033.0000 PGEDEI - Prog. Gestão em Educação Infantil 123.620,00
3.3.90.93.00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Ficha: 341
12.365.0003.2150.0000 PGEDEI - Prog. Gestão em Educação Infantil 33.015,00
3.1.90.11.00 V E N C I -
MENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 06 02
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Ficha: 349
12.365.0003.2150.0000 PGEDEI - Prog. Gestão em Educação Infantil 24.138,00

3.3.90.93.00 INDENIZA-
ÇÕES E RESTITUIÇÕES
§ 2º Redução (-):

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 04 01 GABINETE
SECRETARIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
Ficha: 118 99.999.9999.2999.0000
Reserva de Contingência e Reserva do RPPS -928.763,00
9.9.99.99.99
RESERVA DE CONTINGÊNCIA /RESERVA DO RPPS

Art. 2º O presente remanejamento não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal n. 3264/2019 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 10 dias do mês de dezembro de 2020.

AFFONSO ANTONIO CÂNDIDO

Prefeito
Luiz Fernandes Ribas Motta
Secretário Municipal de Fazenda

**DECRETO N. 13671/GAB/PM/JP/2020
14 DE DEZEMBRO DE 2020**

Designa Franciany Chagas Ribeiro Brasil, para exercer, interinamente, as funções atribuídas ao cargo de Secretário Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

AFFONSO ANTÔNIO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n. 273/GAB/SEMUSA/2020,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica designada a servidora **Franciany Chagas Ribeiro Brasil**, para exercer, interinamente, as funções atribuídas ao cargo de Secretário Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná, durante os períodos de ausência do titular da Pasta, sem ônus.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 19 de dezembro de 2020.

Palácio Urupá, aos 14 dias do mês de dezembro de 2020.

AFFONSO ANTÔNIO CÂNDIDO

Prefeito

**DECRETO N. 13674/GAB/PM/JP/2020
14 DE DEZEMBRO DE 2020**

Designa a servidora Sônia Regina da Silva para exercer, interinamente, as funções de Coordenadora de Ata de Registro de Preço, durante o período de férias da titular, e dá outras providências.

AFFONSO ANTÔNIO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a previsão de férias da Coordenadora de Ata de Registro de Preço, conforme Memorando n. 425/CGM/PMJP/2020 e Memorando n. 338/SEMAD/2020;

Considerando o teor do artigo 49, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005, e

Considerando a necessidade de dar continuidade nos serviços administrativos,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica designada a servidora **Sônia Regina da Silva**, para exercer as funções atribuídas ao cargo de Coordenadora de Ata de Registro de Preço, da Controladoria-Geral do Município de Ji-Paraná, em caráter interino, no mês de janeiro de 2021, com ônus.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2021.

Palácio Urupá, aos 14 dias do mês de dezembro de 2020.

AFFONSO ANTÔNIO CÂNDIDO

Prefeito

**DECRETO N. 13677/GAB/PM/JP/2020
14 DE DEZEMBRO DE 2020**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

AFFONSO ANTÔNIO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 3300, de 26 de dezembro de 2019, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando n. 152/SEMFAZ/CAEO/2020,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 19.000,00** (dezenove mil reais) para reforço das dotações vigentes:

02 22 01 GABINETE DO PRESIDENTE -
AGERJI
1136 17.122.0001.2052.0000 M a n u t .
Atividades da Secretaria da Agencia Reguladora 19.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E
VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1 Recursos do Tesouro -
Exercício Corrente
022 001 Recursos Próprios

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

02 22 01 GABINETE DO PRE-
SIDENTE - AGERJI
1141 17.122.0001.2052.0000 M a n u t .
Atividades da Secretaria da Agencia Reguladora -3.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL

DE CONSUMO
1 Recursos do
Tesouro - Exercício Corrente
022 001

Recursos Próprios
1146 17.122.0001.2052.0000 M a n u t .
Atividades da Secretaria da Agencia Reguladora -16.000,00
3.3.90.40.00 SERVIÇOS
DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC.

1 Recursos do
Tesouro - Exercício Corrente
022 001 Recursos
Próprios

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 14 dias do mês de dezembro de 2020.

AFFONSO ANTÔNIO CÂNDIDO

Prefeito
Luiz Fernandes Ribas Motta
Secretário Municipal de Fazenda

LEIS

LEIS

LEI Nº 3359 18 DE DEZEMBRO DE 2020

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

Autoriza o Poder Executivo firmar Termo de Cessão onerosa com o Tribunal de Justiça de Rondônia, na condição de cessionário, conforme específica.

O Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado firmar Termo de Cessão onerosa com o Tribunal de Justiça de Rondônia, na condição de cessionário, relativo ao imóvel, localizado à Avenida Ji-Paraná, 615, Bairro Urupá, pelo prazo de 05 (cinco) anos, podendo ser renovado caso haja interesse dos partícipes.

Art. 2º O ônus a ser suportado pelo Município será a aquisição e transferência ao cedente de 02 (dois) veículos tipo caminhonetes cabine dupla, "zero quilômetros", conforme especificação constante no competente Termo.

§1º Os veículos descritos no *caput* serão adquiridos nos termos da Lei nº 8.666/93.

§2º O Município arcará também com as despesas necessárias para o monitoramento e vigilância eletrônica, reparos e adequações na estrutura predial, de acordo a atender as necessidades de uso.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 18 dias do mês de dezembro de 2020.

AFFONSO ANTÔNIO CÂNDIDO

Prefeito

LEI Nº 3360		18 DE DEZEMBRO DE 2020									
AUTORIA DO PODER EXECUTIVO		Município		02 03 01 GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO		Exercício Corrente		010 113		Vigilância em Saúde	
Dispõe sobre alteração na Lei Municipal n. 3354, de 18 de novembro de 2020, conforme a seguir específica.		1437 04.122.0001.2045.0000		M a n u t .		02 07 04 BLOCO DE CUSTEIO - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		1481 10.302.0005.2100.0000		Manutenção	
O Prefeito do Município de Ji-Paraná , no uso de suas atribuições legais,		Administrativa da Procuradoria Geral do Município		500,00		dos Serviços da Média e Alta Complexidade - MAC		4.4.90.30.00		500,00	
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:		SUMO		1		NOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC		4.4.90.40.00		SERVIÇOS DE TEC-	
		Exercício Corrente		002 001		Recursos do Tesouro -		1		Recursos do Tesouro -	
		Município		002 001		Recursos Próprios do		010 108		MAC - Procedimentos	
Art. 1º O §1º do artigo 1º e o artigo 2º, ambos da Lei Municipal n. 3354, de 18 de novembro de 2020 passam a vigorar com a seguinte redação:		02 03 01 GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO		1438 04.122.0001.2045.0000		M a n u t .		02 08 01 GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE OBRAS		1443 15.122.0001.2049.0000	
		Administrativa da Procuradoria Geral do Município		500,00		Atividades da Secret.		Obras e Serv. Públicos		500,00	
“Art. 1º		NOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC		1		SUMO		4.4.90.30.00		MATERIAL DE CON-	
		Exercício Corrente		002 001		Recursos do Tesouro -		1		Recursos do Tesouro -	
§1º Os valores instituídos no <i>caput</i> referem-se a plantões de 12 (doze) horas, a serem acrescidos à remuneração no desempenho de sua carga horária e ao valor dos plantões extraordinários estabelecido em legislação municipal. (NR)		Município		002 001		Recursos Próprios do		002 001		Recursos Próprios do	
		DE ADMINISTRAÇÃO		02 04 01 GABINETE SECRETARIO MUN.		1444 15.122.0001.2049.0000		M a n u t .		Atividades da Secret. Obras e Serv. Públicos	
		1440 04.122.0001.2067.0000		Manutenção		DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.4.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS	
Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de novembro de 2020.” (NR)		das Atividades da Secretaria de Administração		500,00		SUMO		1		Recursos do Tesouro -	
		SUMO		1		Exercício Corrente		002 001		Recursos Próprios do	
Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos do dia 1º de novembro de 2020.		Exercício Corrente		002 001		Recursos Próprios do		Município			
Palácio Urupá, aos 18 dias do mês de dezembro de 2020.		Município		002 001		Recursos Próprios do		1445 15.122.0001.2049.0000		M a n u t .	
AFFONSO ANTÔNIO CÂNDIDO		1441 04.122.0001.2067.0000		Manutenção		Atividades da Secret. Obras e Serv. Públicos		500,00			
Prefeito		das Atividades da Secretaria de Administração		500,00		NOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC		1		Recursos do Tesouro -	
		DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1		Exercício Corrente		002 001		Recursos Próprios do	
		SUMO		1		Recursos do Tesouro -		002 001		Recursos Próprios do	
		Município		002 001		Recursos Próprios do		Município			
LEI Nº 3361		18 DE DEZEMBRO DE 2020									
AUTORIA DO PODER EXECUTIVO		Município		02 05 01 GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE FAZENDA		Exercício Corrente		02 08 02 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		1446 15.451.0006.1019.0000	
Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no corrente exercício financeiro, e dá outras providências.		1439 04.122.0001.2078.0000		Manutenção		Pavimentação, Drenagem e Recuperação de Vias		500,00		Construção,	
O Prefeito do Município de Ji-Paraná , no uso de suas atribuições legais,		das Atividades da Secretaria de Fazenda		500,00		SUMO		4.4.90.30.00		MATERIAL DE CON-	
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:		SUMO		1		Exercício Corrente		002 001		Recursos do Tesouro -	
		Exercício Corrente		002 001		Recursos Próprios do		Município			
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no corrente exercício financeiro, no montante de R\$ 26.500,00 (vinte e seis mil e quinhentos reais), conforme a seguir se específica:		Município		002 001		Recursos Próprios do		02 08 02 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		1447 15.451.0006.1019.0000	
		das Atividades da Secretaria de Fazenda		500,00		Pavimentação, Drenagem e Recuperação de Vias		500,00		Construção,	
		DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1		SUMO		4.4.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS	
		SUMO		1		Exercício Corrente		002 001		Recursos do Tesouro -	
		Município		002 001		Recursos Próprios do		Município			
		1442 04.122.0001.2078.0000		Manutenção		DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1		Recursos do Tesouro -	
		das Atividades da Secretaria de Fazenda		500,00		SUMO		1		Recursos do Tesouro -	
		DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1		Exercício Corrente		002 001		Recursos Próprios do	
		SUMO		1		Recursos do Tesouro -		002 001		Recursos Próprios do	
		Município		002 001		Recursos Próprios do		Município			
		1443 04.122.0001.2068.0000		Manutenção		Ampliação de Praças Parques e Jardins		500,00		Construção,	
		das Atividades do Gabinete do Prefeito		500,00		SUMO		4.4.90.30.00		MATERIAL DE CON-	
		DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1		Exercício Corrente		002 001		Recursos do Tesouro -	
		SUMO		1		Recursos do Tesouro -		002 001		Recursos Próprios do	
		Município		002 001		Recursos Próprios do		Município			
		1433 04.122.0001.2068.0000		Manutenção		DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1		Recursos do Tesouro -	
		das Atividades do Gabinete do Prefeito		500,00		SUMO		1		Recursos do Tesouro -	
		DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1		Exercício Corrente		002 001		Recursos Próprios do	
		SUMO		1		Recursos do Tesouro -		002 001		Recursos Próprios do	
		Município		002 001		Recursos Próprios do		Município			
		1478 12.365.0003.2083.0000		Manutenção		Ampliação de Praças Parques e Jardins		500,00		Construção,	
		das Atividades do Ensino Infantil - Pré-Escola		500,00		SUMO		4.4.90.30.00		MATERIAL DE CON-	
		DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1		Exercício Corrente		002 001		Recursos do Tesouro -	
		SUMO		1		Recursos do Tesouro -		002 001		Recursos Próprios do	
		Município		002 001		Recursos Próprios do		Município			
		1479 12.365.0003.2142.0000		Manutenção		DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1		Recursos do Tesouro -	
		das Atividades do Ensino Infantil - Creche		500,00		SUMO		1		Recursos do Tesouro -	
		NOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC		1		Exercício Corrente		002 001		Recursos Próprios do	
		SUMO		1		Recursos do Tesouro -		002 001		Recursos Próprios do	
		Município		002 001		Recursos Próprios do		Município			
		1435 04.122.0001.2044.0000		Manut das		DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1		Recursos do Tesouro -	
		Atividades da Controladoria Geral do Município		500,00		SUMO		1		Recursos do Tesouro -	
		DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1		Exercício Corrente		002 001		Recursos Próprios do	
		SUMO		1		Recursos do Tesouro -		002 001		Recursos Próprios do	
		Município		002 001		Recursos Próprios do		Município			
		1436 04.122.0001.2044.0000		Manut das		DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1		Recursos do Tesouro -	
		Atividades da Controladoria Geral do Município		500,00		SUMO		1		Recursos do Tesouro -	
		DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1		Exercício Corrente		010 100		Atenção Básica - Princ	
		SUMO		1		Recursos do Tesouro -		010 100		Atenção Básica - Princ	
		Município		002 001		Recursos Próprios do		Município			
		1482 10.305.0004.2063.0000		Manut. dos		DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1		Recursos do Tesouro -	
		Serviços de Vigilância e Promoção em Saúde		500,00		SUMO		1		Recursos do Tesouro -	
		NOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC		1		Exercício Corrente		002 001		Recursos Próprios do	
		SUMO		1		Recursos do Tesouro -		002 001		Recursos Próprios do	
		Município		002 001		Recursos Próprios do		Município			
		1481 10.302.0005.2100.0000		Manutenção		DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1		Recursos do Tesouro -	
		dos Serviços da Média e Alta Complexidade - MAC		500,00		SUMO		1		Recursos do Tesouro -	
		NOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC		1		Exercício Corrente		002 001		Recursos Próprios do	
		SUMO		1		Recursos do Tesouro -		002 001		Recursos Próprios do	
		Município		002 001		Recursos Próprios do		Município			
		1444 15.122.0001.2049.0000		Manutenção		DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1		Recursos do Tesouro -	
		Atividades da Secret. Obras e Serv. Públicos		500,00		SUMO		1		Recursos do Tesouro -	
		DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1		Exercício Corrente		002 001		Recursos Próprios do	
		SUMO		1		Recursos do Tesouro -		002 001		Recursos Próprios do	
		Município		002 001		Recursos Próprios do		Município			
		1445 15.122.0001.2049.0000		Manutenção		DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1		Recursos do Tesouro -	
		Atividades da Secret. Obras e Serv. Públicos		500,00		SUMO		1		Recursos do Tesouro -	
		NOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC		1		Exercício Corrente		002 001		Recursos Próprios do	
		SUMO		1		Recursos do Tesouro -		002 001		Recursos Próprios do	
		Município		002 001		Recursos Próprios do		Município			
		1446 15.451.0006.1019.0000		Manutenção		DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1		Recursos do Tesouro -	
		Pavimentação, Drenagem e Recuperação de Vias		500,00		SUMO		1		Recursos do Tesouro -	
		DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1		Exercício Corrente		002 001		Recursos Próprios do	
		SUMO		1		Recursos do Tesouro -		002 001		Recursos Próprios do	
		Município		002 001		Recursos Próprios do		Município			
		1447 15.451.0006.1019.0000		Manutenção		DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1		Recursos do Tesouro -	
		Pavimentação, Drenagem e Recuperação de Vias		500,00		SUMO		1		Recursos do Tesouro -	
		DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1		Exercício Corrente		002 001		Recursos Próprios do	
		SUMO		1		Recursos do Tesouro -		002 001		Recursos Próprios do	
		Município		002 001		Recursos Próprios do		Município			
		1448 15.452.0006.1020.0000		Manutenção		DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1		Recursos do Tesouro -	
		Ampliação de Praças Parques e Jardins		500,00		SUMO		1		Recursos do Tesouro -	
		DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1		Exercício Corrente		002 001		Recursos Próprios do	
		SUMO		1		Recursos do Tesouro -		002 001		Recursos Próprios do	
		Município		002 001		Recursos Próprios do		Município			
		1449 15.452.0006.1020.0000		Manutenção		DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1		Recursos do Tesouro -	
		Ampliação de Praças Parques e Jardins		500,00		SUMO		1		Recursos do Tesouro -	
		DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1		Exercício Corrente		002 001		Recursos Próprios do	
		SUMO		1		Recursos do Tesouro -		002 001		Recursos Próprios do	
		Município		002 001		Recursos Próprios do		Município			
		1450 17.512.0006.1021.0000		Manutenção		DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1		Recursos do Tesouro -	
		Manutenção e Reforma de Obras de Artes		500,00		SUMO		1		Recursos do Tesouro -	
		DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1		Exercício Corrente		002 001		Recursos Próprios do	
		SUMO		1		Recursos do Tesouro -		002 001		Recursos Próprios do	
		Município		002 001		Recursos Próprios do		Município			
		1451 17.512.0006.1021.0000		Manutenção		DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1		Recursos do Tesouro -	
		Manutenção e Reforma de Obras de Artes		500,00		SUMO		1		Recursos do Tesouro -	
		DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1		Exercício Corrente		002 001		Recursos Próprios do	
		SUMO		1		Recursos do Tesouro -		002 001		Recursos Próprios do	
		Município		002 001		Recursos Próprios do		Município			
		1475 15.451.0006.2016.0000		Manut. dos		DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1		Recursos do Tesouro -	
		Serviços de Vigilância e Promoção em Saúde		500,00		SUMO		1		Recursos do Tesouro -	
		NOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC		1		Exercício Corrente		002 001		Recursos Próprios do	
		SUMO		1		Recursos do Tesouro -		002 001		Recursos Próprios do	
		Município		002 001		Recursos Próprios do		Município			
		1482 10.305.0004.2063.0000		Manut. dos		DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1		Recursos do Tesouro -	
		Serviços de Vigilância e Promoção em Saúde		500,00		SUMO		1		Recursos do Tesouro -	
		NOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC		1		Exercício Corrente		002 001		Recursos Próprios do	
		SUMO		1		Recursos do Tesouro -		002 001		Recursos Próprios do	
		Município		002 001		Recursos Próprios do</					

SUMO				02 10 01	GABINETE DO SECRETARIO		1		Recursos do Tesouro -
Exercício Corrente	1		Recursos do Tesouro -	DE AGRICULTURA E PECUÁRIA					
Município	002	001	Recursos Próprios do	1460	20.122.0001.2050.0000	M a n u t .		002	001
				Atividades da Secret. Agricultura e Pecuária	500,00				
				4.4.90.30.00	MATERIAL DE CON-				
				SUMO					
	1476	15.451.0006.2016.0000	Contrapartidas de Convênios Diversos	1	Recursos do Tesouro -			02 15 01	GABINETE DO SECRETÁRIO
		500,00		Exercício Corrente	DE MEIO AMBIENTE			1471	18.122.0001.2054.0000
		4.4.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS	Município	1471	M a n u t .			
					Atividades da Secretaria de Meio Ambiente	500,00			
					4.4.90.30.00	MATERIAL DE CON-			
				SUMO					
				02 10 01	GABINETE DO SECRETARIO		1		Recursos do Tesouro -
				DE AGRICULTURA E PECUÁRIA					
				1461	20.122.0001.2050.0000	M a n u t .		002	001
				Atividades da Secret. Agricultura e Pecuária	500,00				
				4.4.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS				
				SUMO					
				02 10 01	GABINETE DO SECRETARIO		1		Recursos do Tesouro -
				DE AGRICULTURA E PECUÁRIA					
				1462	20.122.0001.2050.0000	M a n u t .		002	001
				Atividades da Secret. Agricultura e Pecuária	500,00				
				4.4.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS				
				SUMO					
				02 10 01	GABINETE DO SECRETARIO		1		Recursos do Tesouro -
				DE AGRICULTURA E PECUÁRIA					
				1472	18.122.0001.2054.0000	M a n u t .			
				Atividades da Secretaria de Meio Ambiente	500,00				
				4.4.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS				
				SUMO					
				02 10 01	GABINETE DO SECRETARIO		1		Recursos do Tesouro -
				DE AGRICULTURA E PECUÁRIA					
				1473	04.121.0001.2055.0000	M a n u t .		002	001
				Atividades da Secretaria de Planejamento	500,00				
				4.4.90.30.00	MATERIAL DE CON-				
				SUMO					
				02 10 01	GABINETE DO SECRETARIO		1		Recursos do Tesouro -
				DE AGRICULTURA E PECUÁRIA					
				1474	04.121.0001.2055.0000	M a n u t .		002	001
				Atividades da Secretaria de Planejamento	500,00				
				4.4.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS				
				SUMO					
				02 10 01	GABINETE DO SECRETARIO		1		Recursos do Tesouro -
				DE AGRICULTURA E PECUÁRIA					
				1475	04.121.0001.2055.0000	M a n u t .		002	001
				Atividades da Secretaria de Planejamento	500,00				
				4.4.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS				
				SUMO					
				02 10 01	GABINETE DO SECRETARIO		1		Recursos do Tesouro -
				DE AGRICULTURA E PECUÁRIA					
				1476	04.121.0001.2055.0000	M a n u t .		002	001
				Atividades da Secretaria de Planejamento	500,00				
				4.4.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS				
				SUMO					
				02 10 01	GABINETE DO SECRETARIO		1		Recursos do Tesouro -
				DE AGRICULTURA E PECUÁRIA					
				1477	04.121.0001.2055.0000	M a n u t .		002	001
				Atividades da Secretaria de Planejamento	500,00				
				4.4.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS				
				SUMO					
				02 10 01	GABINETE DO SECRETARIO		1		Recursos do Tesouro -
				DE AGRICULTURA E PECUÁRIA					
				1478	08.244.0008.2014.0000	Proteção			
				Social Básica	500,00				
				4.4.90.40.00	SERVIÇOS DE TEC-				
				NOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC					
				SUMO					
				02 10 01	GABINETE DO SECRETARIO		1		Recursos do Tesouro -
				DE AGRICULTURA E PECUÁRIA					
				1479	04.122.0001.2068.0000	Manutenção			
				dos Espaços Poliesportivos	500,00				
				4.4.90.30.00	MATERIAL DE CON-				
				SUMO					
				02 09 01	GABINETE DA SECRET. MUN.		1		Recursos do Tesouro -
				DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
				1477	08.122.0001.2051.0000	M a n u t .		002	001
				Atividades da Secretaria Assistência Social	500,00				
				4.4.90.30.00	MATERIAL DE CON-				
				SUMO					
				02 09 01	GABINETE DA SECRET. MUN.		1		Recursos do Tesouro -
				DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
				1478	08.122.0001.2051.0000	M a n u t .		002	001
				Atividades da Secretaria Assistência Social	500,00				
				4.4.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS				
				SUMO					
				02 09 01	GABINETE DA SECRET. MUN.		1		Recursos do Tesouro -
				DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
				1479	04.122.0001.2056.0000	M a n u t .		002	001
				Atividades da Secretaria Regularização Fundiária	500,00				
				4.4.90.30.00	MATERIAL DE CON-				
				SUMO					
				02 14 01	GABINETE DO SE-		1		Recursos do Tesouro -
				CRETÁRIO MUN. REGULAR. FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO					
				1469	04.122.0001.2056.0000	M a n u t .		002	001
				Atividades da Secretaria Regularização Fundiária	500,00				
				4.4.90.30.00	MATERIAL DE CON-				
				SUMO					
				02 14 01	GABINETE DO SE-		1		Recursos do Tesouro -
				CRETÁRIO MUN. REGULAR. FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO					
				1470	04.122.0001.2056.0000	M a n u t .		002	001
				Atividades da Secretaria Regularização Fundiária	500,00				
				4.4.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS				
				SUMO					
				02 04 01	GABINETE SECRETARIO MUN.		1		Recursos do Tesouro -
				DE ADMINISTRAÇÃO					
				107	04.122.0001.2067.0000	Manutenção			

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes de:

				02 01 01	GABINETE DO PREFEITO		38		Manutenção
				das Atividades do Gabinete do Prefeito	04.122.0001.2068.0000				
				3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS				
				SUMO					
				02 01 01	GABINETE DO PREFEITO		1		Recursos do Tesouro -
				DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
				Exercício Corrente				002	001
				Município					
				02 02 01	GABINETE DA CONTROLADO-				
				RIA GERAL DO MUNICÍPIO					
				55	04.122.0001.2044.0000	Manut das			
				Atividades da Controladoria Geral do Município	-1.500,00				
				3.3.90.30.00	MATERIAL DE CON-				
				SUMO					
				02 02 01	GABINETE DA CONTROLADO-		1		Recursos do Tesouro -
				RIA GERAL DO MUNICÍPIO					
				Exercício Corrente				002	001
				Município					
				02 03 01	GABINETE DA PROCURADO-				
				RIA GERAL DO MUNICÍPIO					
				86	04.122.0001.2045.0000	M a n u t .			
				Administrativa da Procuradoria Geral do Município	-1.000,00				
				4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E				
				SUMO					
				02 03 01	GABINETE DA PROCURADO-		1		Recursos do Tesouro -
				RIA GERAL DO MUNICÍPIO					
				Exercício Corrente				002	001
				Município					
				02 04 01	GABINETE SECRETARIO MUN.				
				DE ADMINISTRAÇÃO					
				107	04.122.0001.2067.0000	Manutenção			

EXTRATOS DE CONTRATO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 005/CMJP/2018
Processo nº 368/2017
Contratante: Câmara Municipal de Ji-Paraná
Contratado: Centrais Elétrica de Rondônia S/A - Ceron
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de fornecimento de Energia elétrica à Câmara de Vereadores do Município de Ji-Paraná/RO
Valor: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)
Dotação Orçamentária
A despesa está prevista na Lei Orçamentária Anual (LOA) para 2021, Projeto de Lei nº 2943/2020 e suas alterações.
01 - Legislativa
01.031 - Ação Legislativa
01.031.0001 - Apoio Administrativo da Câmara Municipal
01.031.0001.2001 - Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
Valor R\$ 120.000,00
Prazo de Execução: 12 meses 01/01/2021 até 31/12/2021

Dárcia Nobre
Procuradora da CMJP
Portaria 011/2020
OAB/RO 4443

EXTRATO DE CONTRATO

Terceiro Termo de Prorrogação ao contrato nº 001/CMJP/2018

Proc. nº 367/CMJP/2017
Contratante: Câmara Municipal de Ji-Paraná
Contratado: Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD
Objeto: Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Água Tratada
Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)
Dotação Orçamentária
A despesa está prevista na Lei Orçamentária Anual (LOA) para 2021, Projeto de Lei nº 29432/2020 e suas alterações.
01 - Legislativa
01.031 - Ação Legislativa
01.031.0001 - Apoio Administrativo da Câmara Municipal
01.031.0001.2001 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais
3.3.90.39.00 - Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
No valor de R\$ 10.000,00
Prazo de Execução: 12 meses 01/01/2021 a 31/12/2021

Dárcia Nobre
Procuradora da CMJP
Portaria 011/2020
OAB/RO 4443

AVISOS DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 190/2020/PMJP-RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-8980/2020/SEMUSA

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de seu Pregoeira, Decreto nº 13.592/2020, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520/02, Lei Municipal n. 9753/05, Lei Federal n. 8.666/93, suas alterações e da Lei Complementar n. 123/06, LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a Aquisição de material de consumo (medicamentos para atendimento na Unidade de Terapia Intensiva - UTI), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, em conformidade com as especificações técnicas e condições constantes no Termo de Referência (Anexo I). Valor Estimado: R\$55.178,44 (CINQUENTA E CINCO MIL, CENTO E SETENTA E OITO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS). Data de Abertura: 29/12/2020. Horário: 09hs00min. (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 17 de dezembro de 2020.

Soraya Maia Grisante de Lucena
Pregoeira
Decreto nº 13.592/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 191/2020/PMJP-RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-7386/2020/SEMUSA

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de seu Pregoeira, Decreto nº 13.592/2020, torna público para conhecimento dos interes-

sados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520/02, Lei Municipal n. 9753/05, Lei Federal n. 8.666/93, suas alterações e da Lei Complementar n. 123/06, LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a Aquisição de materiais de consumo (medicamentos), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, em conformidade com as especificações técnicas e condições constantes no Termo de Referência (Anexo I). Valor Estimado: R\$66.767,56 (SESSENTA E SEIS MIL, SETECENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS). Data de Abertura: 11/01/2021. Horário: 09hs00min. (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 17 de dezembro de 2020.

Soraya Maia Grisante de Lucena
Pregoeira
Decreto nº 13.592/2020

AVISO DE ANULAÇÃO

AVISO DE ANULAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS

Nº 024/2020/PMJP-RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-2389/2020/SEMUTUR

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de seu Presidente-Pregoeiro, Decreto nº 13.591/2020, torna público para conhecimento dos interessados que fica ANULADA a LICITAÇÃO, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO, empreitada por preço Global, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em construção civil para executar a obra de construção de pista de passeio, paisagismo e área de vivência no Parque Ecológico, com fornecimento de mão-de-obra, equipamentos, materiais e tudo mais que se fizer bom e necessário para a execução dos serviços, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes e Turismo - SEMUTUR. Pela razão do Parecer Jurídico nº 1055/PGM/PMJP/2020 opinar pela não homologação do certame.

Ji-Paraná, 17 de dezembro de 2020.

Pedro Eder Flecha Haufes
Presidente-Pregoeiro
Decreto nº 13.591/2020

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº 11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº 42/2003
MUNICÍPIO - JI-PARANÁ - RO

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00005, de 18 de Dezembro de 2020.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.198/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo relacionado(s), a comparecer(em), em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do(s) Termo(s) de Intimação Fiscal (ITR) a seguir identificado(s).

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º (décimo quinto) dia após a publicação deste Edital.

Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
SIVALDO PEREIRA DA SILVA	142.990.892-00	0005/00014/2020
MARIA DA PENHA SILVA RODRIGUES	620.264.702-78	0005/00028/2020
ERBERTO MEDEIROS TERRA	125.867.816-00	0005/00045/2020
ANTONIO ALVES DA SILVA	408.237.682-87	0005/00046/2020
ALBERTO ANTONIO GROBERIO	177.182.797-15	0005/00065/2020

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR

Nome: LUIZ FERNANDES RIBAS MOTTA Matrícula: 00093629
Cargo: SECRETÁRIO DE FAZENDA / 88892018 Assinatura:

PEDIDO DE LICENÇA

Ji-Paraná
Prefeitura Municipal

Secretaria Municipal de Planejamento

RENOVAÇÃO DE LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, localizada na Av. 2 de abril, nº 1701, Bairro Urupá, CNPJ nº 04.092.672/0001-25 torna público que requereu à SEMEIA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná, em 14/12/2020, a Renovação de Licença Municipal de Instalação nº 002/2020/SEMEIA/PM/JP, para a seguinte atividade de Obra Pública - Construção da Creche Pró-Infância Metodologia Inovadora Camila Lopes, localizada na RUA BÉLGICA, S/Nº, BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO, no município de Ji-Paraná / RO.
ORDEM DE SERVIÇO: 060/SEMP/PLAN/DECONV/PMJ/2020

Ji-Paraná/RO, 14 de Dezembro de 2020.

AFFONSO ANTONIO CÂNDIDO
Prefeito Municipal

ATA FPS



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Fundo de Previdência Social - FPS

ATA DA REUNIÃO
EXTRAORDINÁRIA REALIZADA
PELO COMITÊ DE
INVESTIMENTO DOS RECURSOS
PREVIDENCIÁRIOS - CIRP, DO
FUNDO DE PREVIDÊNCIA
SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JI-
PARANÁ/RO - FPS

As onze horas e dez minutos do décimo quarto dia do mês de dezembro de dois mil e vinte, na sede do Fundo de Previdência Social, realizou-se a Reunião Extraordinária do Comitê de Investimento dos Recursos Previdenciários - CIRP, do Fundo de Previdência Social do Município de Ji-Paraná - FPS, no ano de dois mil e vinte. Havendo número legal de membros presentes, foi aberta a sessão, com a ausência justificada do Membro Andrea Moreschi da Silva, que por estar fora do Município não houve tempo hábil para o seu comparecimento, tendo em vista que a convocação se deu no dia 11/12/2020.

1. Abrindo a Reunião o Diretor-Presidente agradeceu aos membros do Comitê por toda a prestação no decorrer dessa curta gestão, pois sempre atenderam aos chamados do FPS e se colocaram a disposição para deliberar em favor da Gestão. O Diretor-Presidente também ressaltou que compreendeu as dificuldades e impossibilidades impostas aos membros para que pudessem dar maior efetividade aos atos de competência do Comitê, pois ao longo dos últimos meses, talvez anos, diversas ações deveriam ser adotadas para que tanto o Comitê quanto o Conselho Municipal de Previdência pudessem atuar de forma mais efetiva no cumprimento das suas atribuições e responsabilidades.
2. Dando continuidade, os membros Anderson e Denis informaram aos demais membros alguns pontos relevantes que foram executados nesta gestão e outros que ainda merecem atenção dos novos gestores.
3. Dada a palavra ao membro Anderson este fez uma breve explanação quanto aos investimentos, narrando que os investimentos permaneceram concentrados no seguimento de renda fixa através das instituições financeiras

1 de 3

Av. 02 de Abril, 965 - Bairro Urupá - CEP 76900-181
Fone/Fax: (69) 3416-4057 - CNPJ: 21.407.711/0001-55
Site: www.jipaprev.ro.gov.br - e-mail: previdencia@jipaprev.ro.gov.br



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Fundo de Previdência Social - FPS

- Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal. Que até o início desta atual gestão o acompanhamento dos investimentos estavam sendo realizados de forma precária e muito esporadicamente, que na opinião dos membros do Comitê aqueles "acompanhamentos" de fato não surtiram qualquer proveito em termo de política de investimentos, sendo que não foi justificada a baixa aderência a estratégia de alocação determinada na política de investimentos. Que no decorrer da atual gestão não se pode dizer que houve a satisfação completa quanto o necessário acompanhamento dos investimentos, contudo, em comparação ao que vinha ocorrendo houve relevante melhora dessas ações, inclusive com acompanhamento diário dos investimentos.
4. Em que pese o incremento no acompanhamento dos investimentos, o reduzido quadro de pessoal e o acúmulo de obrigações de cada Servidor especialmente ao longo do ano de 2020, não permitiu que se fizessem os relatórios periódicos de acompanhamento.
 5. Em que pese a firme atuação do Comitê no decorrer do exercício de 2020, impulsionado pelas razões já noticiadas acima, ou seja, não houve a apreciação de relatórios dos acompanhamentos realizados a partir de outubro de 2020. Sendo frisado pelos membros que o Comitê sempre analisou o Portfólio da Carteira de investimentos vindo da Consultoria, e que nunca houve a apresentação e ou apreciação de "Relatórios de acompanhamento dos Investimentos".
 6. Quanto aos investimentos conhecidos como "Monte Carlo", "AQ3" e "Conquest", o Diretor-Presidente informou que pediu ao Chefe do Executivo que deflagraisse Tomada de Contas Especial para que se apurassem eventuais danos, responsáveis e busca de ressarcimento. Ainda que não se tratasse de Política de Investimentos propriamente dito os membros também foram informados que o FPS efetuou a cobrança do Município quanto a taxa administrativa do exercício de 2016, para que tornasse sem efeito a dação em pagamento de imóvel do exercício em questão.
 7. O comitê tomou ciência também que os investimentos no decorrer do mês outubro e novembro a carteira de investimentos do FPS performou positiva, e que até o presente a expectativa para o mês de dezembro permaneça positiva, inclusive contando com um dos segmentos performando acima de 4 por cento.
 8. O Diretor-Presidente deu ciência também aos membros do Comitê de que o CRP do FPS foi renovado, pelo período de seis meses, contudo é importante ressaltar que para que ocorra a próxima renovação algumas inconsistências deverão ser sanadas, como por exemplo, a elaboração da política de Investimentos por membros do Comitê com sua maioria certificada.
 9. Dada a palavra aos Membros estes foram unânimes em dizer que em relação a primeira prova agendada para o dia 18 de novembro de 2020, o tempo foi muito curto entre a inscrição e a disponibilização do material e a prova propriamente dita, mesmo assim um dos membros foi aprovado. Em relação a segunda prova com perspectiva de realização para o dia 17 de dezembro de 2020 o membro Sidney justificou a impossibilidade diante a premente necessidade de conclusão do inventário patrimonial de 2020, indispensável

2 de 3

Av. 02 de Abril, 965 - Bairro Urupá - CEP 76900-181
Fone/Fax: (69) 3416-4057 - CNPJ: 21.407.711/0001-55
Site: www.jipaprev.ro.gov.br - e-mail: previdencia@jipaprev.ro.gov.br



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Fundo de Previdência Social - FPS

- por ocasião do encerramento do exercício e transição como condição legal e imposta pelo TCE-RO. Que o levantamento patrimonial atinge todos os setores do Município, demandando serviços diários e contínuos especialmente em razão de que é o único servidor efetivo lotado no setor. Assim não haveria mínima possibilidade de preparação para realização da prova, esperando que tal seja possível na próxima oportunidade.
10. Quanto ao membro Silas, este afirmou que também não reunir condições para concluir o estudo do material disponibilizado em função de diversas atividades inadiáveis, também decorrentes do encerramento do exercício na Procuradoria Geral e outros setores dos quais é demandado diariamente. Que a depender das atividades no início do próximo ano envidará esforços para estudos com vistas a realizar a prova.
 11. O Membro Silas, gostaria de sugerir ao gestor que estimulasse aos setores técnicos mais afetos a área de contabilidade e economia que disponibilizasse os mesmos cursos a servidores que não integram o comitê e ou o conselho para que se habilitasse para uma eventual substituição.
 12. Em seguida o Membro Denis, fez um breve apontamento quanto aos pedidos de benefícios que se acumulou ao longo dos últimos anos, dizendo o seguinte que com a orientação de conclusão dos procedimentos para atendimento a todos os pedidos que de modo e sendo possível não ficasse sem resposta até o final deste ano de 2020, houve uma espécie de mutirão para que os servidores que pudessem auxiliar na movimentação dos processos, somando esforços com reduzido número de servidores no setor previdenciário, onde o Membro Denis teve que distribuir e orientar tal grupo de trabalho para que o

- maior número possível de processos fossem concluídos para deliberação do Diretor-Presidente. Como já levado ao conhecimento do Comitê, até o início de mês de outubro de 2020, o FPS contava com aproximadamente 300 pedidos sem qualquer deliberação final, e até o momento, no decorrer desses últimos 60 dias aproximadamente 150 processos foram concluídos, seja por concessão, arquivamento e deliberação imediata em balcão.
- Vale destacar que o FPS desde fevereiro de 2020 não conta mais com o sistema de cálculo, sendo que todos foram e estão sendo realizados de forma manual através do programa *Microsoft Excel*.
 - Em que pese o Membro Denis estar certificado, diante de tanta atividade para deliberação e solução dos pedidos supramencionados, somada ainda a sua responsabilidade pela folha de pagamento dos beneficiários deste FPS, não lhe é possível antecipar a renovação da certificação diante da necessidade de tempo para preparação à realização da prova.
 - O Comitê solicita a Diretoria Executiva do FPS que envie se preciso for as informações necessárias e cobre da consultoria de investimentos concluir editar a minuta da política anual de investimento para o exercício de 2021, possibilitando assim que o Comitê realize suas atividades para a emissão do documento para aprovação do Conselho.
 - Nada mais havendo a tratar nesta reunião, eu, Priscila Midia Martins Nascimento, Diretora de Contabilidade do FPS, lavrei a presente Ata, a qual foi lida,

3 de 3

Av. 02 de Abril, 965 - Bairro Urupá - CEP 76900-181
Fone/Fax: (69) 3416-4057 - CNPJ: 21.407.711/0001-55
Site: www.jipaprev.ro.gov.br - e-mail: previdencia@jipaprev.ro.gov.br



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Fundo de Previdência Social - FPS

aprovada e assinada pelo Diretor-Presidente do FPS por todos os membros do Comitê presentes.

Membros do Comitê de Investimento

Anderson Cleiton dos Santos Schmidt

Denis Ricardo dos Santos

Sidnei Silva dos Anjos

Silas Rosalino de Queiroz

Robson Wagner Cleiton Casarin
Diretor Presidente do FPS
Data: 18/12/2020

Ji-Paraná, RO, 14 de dezembro de 2020.

4 de 3

Av. 02 de Abril, 965 - Bairro Urupá - CEP 76900-181
Fone/Fax: (69) 3416-4057 - CNPJ: 21.407.711/0001-55
Site: www.jipaprev.ro.gov.br - e-mail: previdencia@jipaprev.ro.gov.br

ATAS JARI

BOLETIM INFORMATIVO DA JARI - JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE JI - PARANÁ

ATA DA 399ª REUNIÃO DA JARI/JP

Aos dezoito (18) dias do mês de novembro do ano de 2020 (dois mil e vinte), na sala do diretor de Trânsito e Transportes, reuniram-se os integrantes da JARI/JP, Sr^s Everaldo José de Souza (presidente), Sr^a Elaine Martins (membro), Sr. Reginaldo Mafra dos Santos (membro), A reunião foi aberta pela presidente cumprimentando os presentes. Em seguida passou a secretária para fazer a leitura da ata anterior e colher as assinaturas na mesma.

Logo após passou a análises dos processos ficando Processo nº 110/2020, parecer **INDEFERIDO**, relator Sr^a. Elaine Martins (membro), Processo nº 123/2020, parecer **DEVOLVIDO A AMT PARA ARQUIVAMENTO, POR ILEGIBILIDADE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS**, relatora Sr^a. Elaine Martins (membro), Processo nº 124/2020, parecer **INDEFERIDO**, relator Sr^a. Elaine Martins (membro), Processo de nº 125/2020, parecer **INDEFERIDO**, relator Sr. Reginaldo Mafra dos Santos (membro), Processo de nº 126/2020, parecer **INDEFERIDO**, relator Sr. Reginaldo Mafra dos Santos (membro), Processo de nº 127/2020, parecer **INDEFERIDO**, relator Sr. Reginaldo Mafra dos Santos (membro), processo nº 129/2020, parecer **INDEFERIDO**, relator Sr Everaldo Jose de Souza (presidente), processo nº 130/2020, parecer **INDEFERIDO**, relator Sr Everaldo Jose de Souza (presidente).

Logo após passou a distribuição dos processos a serem analisados e relatado ficando processo nº 089/2019, para o Sr^a Elaine Martins Barbosa (membro),

Em seguida foi feito o encerramento da mesma pelo presidente agradecendo a presença de todos os membros.

Ji-Paraná, 18 de novembro de 2020

ELEIDE ALVES DE OLIVEIRA RODRIGUES
SECRETÁRIA DA JARI

BOLETIM INFORMATIVO DA JARI - JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE JI - PARANÁ

ATA DA 400ª REUNIÃO DA JARI/JP

Aos trinta (30) dias do mês de novembro do ano de 2020 (dois mil e vinte), na sala do diretor de Trânsito e Transportes, reuniram-se os integrantes da JARI/JP, Sr^s Everaldo José de Souza (presidente), Sr^a Elaine Martins (membro), Sr. Reginaldo Mafra dos Santos (membro), A reunião foi aberta pela presidente cumprimentando os presentes. Em seguida passou a secretária para

fazer a leitura da ata anterior e colher as assinaturas na mesma.

Logo após passou a análises dos processos ficando Processo nº 89/2019, parecer **DEFERIDO**, relatora Sr^a. Elaine Martins (membro),

Em seguida foi feito o encerramento da mesma pelo presidente agradecendo a presença de todos os membros.

Ji-Paraná, 30 de novembro de 2020

ELEIDE ALVES DE OLIVEIRA RODRIGUES
SECRETÁRIA DA JARI

BOLETIM INFORMATIVO DA JARI - JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE JI - PARANÁ

ATA DA 401ª REUNIÃO DA JARI/JP

Aos onze (11) dias do mês de dezembro do ano de 2020 (dois mil e vinte), na sala do diretor de Trânsito e Transportes, reuniram-se os integrantes da JARI/JP, Sr^s Everaldo José de Souza (presidente), Sr^a Elaine Martins (membro), Sr. Reginaldo Mafra dos Santos (membro), A reunião foi aberta pela presidente cumprimentando os presentes. Em seguida passou a secretária para fazer a leitura da ata anterior e colher as assinaturas na mesma.

Logo após a secretária fez a distribuição dos processos para serem analisados e relatado ficando, processo nº 140/2020 para Sr^a Elaine Martins (membro) e processo nº 141/2020 para Sr. Reginaldo Mafra dos Santos (membro).

Em seguida foi feito o encerramento da mesma pelo pre-

sidente agradecendo a presença de todos os membros.

Ji-Paraná/RO, 11 de dezembro de 2020

ELEIDE ALVES DE OLIVEIRA RODRIGUES
SECRETÁRIA DA JARI

BOLETIM INFORMATIVO DA JARI - JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE JI - PARANÁ

ATA DA 402ª REUNIÃO DA JARI/JP

Aos quatorze (14) dias do mês de dezembro do ano de 2020 (dois mil e vinte), na sala do diretor de Trânsito e Transportes, reuniram-se os integrantes da JARI/JP, Sr^s Everaldo José de Souza (presidente), Sr^a Elaine Martins (membro), Sr. Reginaldo Mafra dos Santos (membro), A reunião foi aberta pela presidente cumprimentando os presentes. Em seguida passou a secretária para fazer a leitura da ata anterior e colher as assinaturas na mesma.

Logo após passou a análises dos processos ficando Processo nº 140/2019, parecer **INDEFERIDO**, relatora Sr^a. Elaine Martins (membro), Processo nº 141/2019 e parecer **INDEFERIDO**, relator Sr Reginaldo Mafra dos Santos (membro),

Em seguida foi feito o encerramento da mesma pelo presidente agradecendo a presença de todos os membros.

Ji-Paraná/RO, 14 de dezembro de 2020

ELEIDE ALVES DE OLIVEIRA RODRIGUES
SECRETÁRIA DA JARI



SANGUE É VIDA!

PARA DOAR, É PRECISO:

- 🔴 Ter mais de 18 e menos de 60 anos;
- 🔴 Peso superior a 50 Kg;
- 🔴 Se homem, deve ter doado há mais de 60 dias;
- 🔴 Se mulher deve ter doado há mais de 90 dias, não estar grávida, não estar amamentando, já terem se passado pelo menos 3 meses de parto ou aborto;
- 🔴 Se você não teve malária ou esteve em região de malária nos últimos 6 meses;
- 🔴 Se você não tem tatuagens recentes (menos de 1 ano);
- 🔴 Se você não ingerir bebidas alcoólicas nas 24h que antecedem a doação;

DOE SANGUE VOCÊ TAMBÉM!



JI-PARANÁ
Prefeitura Municipal